

GLORIFICANDO O IMMORTAL CIDADÃO DA PATRIA



O MAGISTRADO

A vida de João Pessoa, tocada de um relevo sobrenatural, despertou um bello movimento nos espiritos que se têm voltado para ella, como para uma fonte inexaurível de ensinamentos e vicios.

Elle foi realmente o symbolo da natalidade nova, resurgindo para uma

democracia de valores authenticos, em que as vãs ideologias cedem o lugar a um plano de trabalho e accção, de energia e sinceridade.

Por isso, pelo muito que representa esse grande espirito de estadista, para época em que surgiu, e para a consciencia das gerações illuminada pelos seus exemplos de altivez e dignidade, muito se tem dito e muito se dirá ainda pelos tempos adiante sobre a herança sagrada que a patria está zelando, zelando o nome impolluto de João Pessoa e rumando o caminho que elle milagrosamente traçou.

A litteratura e a arte, que se eternizam pelos valores que lhes servem de motivos, occupando-se de João Pessoa, hão de realçar nelle um symbolo de resplandecente belleza moral, para o qual se arguem de todos os recantos do país as homenagens populares e cultas, nascidas desse instincto de sympathia collectiva que só os predestinaos podem despertar.

Perpetuar a memoria dessa grande vida é prestar o melhor serviço á causa do alevantamento moral do Brasil.

A Parahyba, felizmente, tem sabido fazer justiça ao immortal cidadão, que tanto a glorificou.

E ainda não se sente quite com a divida de honra e de reconhecimento para com elle, cujo nome abençoa a nossa capital e figura em outras instituições, que receberam os extraordinarios beneficios do seu governo.

O mesmo se dá noutros Estados, onde a iniciativa official se une ás homenagens do povo.

O professor Giulio Starace acaba de enviar ao sr. Interventor Federal as photographias de duas esculturas do busto do presidente João Pessoa, acompanhadas da carta que abaixo transcrevemos.

Publicando, em "clichés", o trabalho daquelle escultor, salientamos de preferencia o que representa o emilente parahybano envolto na toga de juiz, pela harmonia das linhas e fidelidade da interpretação.

E' esta a carta do prof. Starace:

"Exmo. sr. dr. Anthonor Navarro, m. d. interventor da Parahyba. Respeitosos cumprimentos: E'-me summamente grato enviar a v. exc. as

engenharia ou architectura precisa, por sua vez, fazer exame complementar, entre outras materias, de Psychologia e Logica.

Em que adianta ao engenheiro ou ao medico o conhecimento acurado dessas sciencias abstractas e de ordem puramente ideologicas que nenhum nexo têm com as materias dos referidos cursos?

E' mais um processo de entupido cerebral do que mesmo de aperfeiçoamento de conhecimentos sobre materias que se relacionam com os cursos a que se destina o candidato.

Além do decreto augmentar o numero de materias tornou os exames muito mais rigorosos, de modo a sobrecarregar o alumno com uma tarefa exaustiva e penosa. Seria justo que, em observancia aos preceitos de hygiene mental, fosse dado ao estudante um dia de descanso em cada semana, além do domingo, para restauração das suas forças intellectuales. O que fez, porém, o decreto?

Feriu as quintas-feiras da primeira e terceira semana de cada mês, e augmentou o anno lectivo até o dia 30 de novembro. Em compensação extinguu as ferias sanjoannicas tão necessarias para arrejamento do cerebro aos jovens estudantes.

Depois de um tão penoso periodo de incubação, eis que o Ministerio de Educação deu á luz o seu primeiro fructo, que já nasceu prenhe de defectos, os mais delles insustentaveis.

HORACIO DE ALMEIDA.

photographias juntas. Como v. exc. verificará, são duas esculturas do grande parahybano João Pessoa; flagrante na semelhança, notavel pela execução.

Aquella que ostenta a toga, representa o magistrado respondendo ao Catete em 1930, defendendo os brios da Parahyba, o outro esculpido em forma moderna, é o heróe que resurge no espirito da Patria Nova.

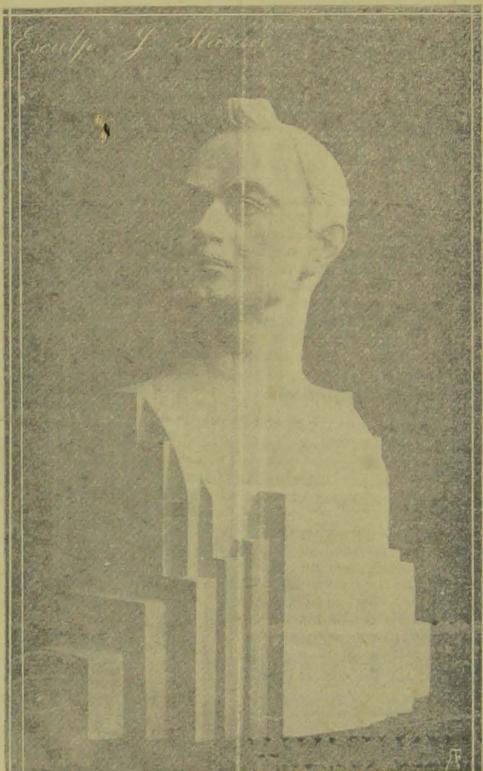
Ambos os trabalhos são executados com carinho e alto senso psychologico, obedecendo a uma grande finalidade social.

Caso seja possivel a v. exc. teria

immensa satisfação em ver aproveitadas essas duas obras de arte, dignas de figurar em qualquer Museu, como documentação da participação desombreada d'esse grande homem no resurgimento moral, politico e administrativo do Novo Brasil.

Me sentiria honradissimo se v. exc. se dignasse accusar o recebimento da presente, e qual a impressão de v. exc. acerca dos trabalhos. De v. exc. admirador e servidor sempre attento.

— Professor Giulio Starace, S. Paulo, 20 de abril de 1931.



NA ATTITUDE DO NEGRO

Refórma da Refórma

De todos os actos praticados ultimamente pelo governo provisório nenhum, provocou um tão vasto protesto como o da refórma do ensino secundario. Inspirado no sentido de moralizar a nossa lei do ensino e corrigir os defectos que á mesma se vincularam, a actual refórma, depois de agglutiver-se a quantas innovações superfluas, e resolver em respeitáveis folhas, esmerou-se de modo muito particular em exigencias do methodo quasi inveniáveis.

Logo que foi divulgada arrancou de todos os recantos do país o grito unisono da contra-refórma. Os estudantes em massa bradaram intensivamente contra essa lei de arrojico que os forçava a cuidar de outra vida que não a das letras. O proprio governo se tem em alguma conta a saúde mental da mocidade brasileira, não se páda furtar a attender aos justos apellos que lhes vêm sendo dirigidos.

Quanto ao ensino superior elle já tomou em consideração os vehementes protestos que lhe foram endereçados a respeito da majoração das taxas, que lhe tornando o ensino quasi prohibitivo, dando ao caso uma solução de caracter protelatorio, mas de certo modo favoravel aos estudantes.

A refórma que o nosso ensino estava a reclamar ainda não se completa com a que vem de ser decretada. Calculada sobre o principio da cultura classica, longe está de satisfazer aos reclamos do nosso desenvolvimento social e das nossas aspirações educativas que deviam ter por allice a educação pratica e profissional e não o ensino meramente theorico como entre nós se pratica.

Talavia uma medida de mais alcance ella estabeleceu preliminar-

mente. Desdobrou o curso de humanidades em duas séries, uma fundamental e outra complementar.

Esta ultima, de caracter obrigatorio como foi estabelecida, pôde ser considerada como um passo avantajado no aperfeiçoamento dos nossos estudos, e já era entre nós uma necessidade imperiosa de que se vinha resentindo a nossa lei do ensino.

Pena é que esse curso de especialização encontre em seu bôjo um montão de materias desnecessarias e obrigue o alumno a sacrificar, por conta do estudo, o longo espaço de dois annos, além dos cinco de que se compõe o de humanidades, qualquer que seja a carreira do curso superior que pretende seguir. Andaria mais bem acertado o decreto se determinasse o espaço de um anno para a realização do curso complementar e fizesse o mesmo versar sobre disciplinas perfeitamente compativels com os do curso superior. Ao invés disso o que fez o decreto foi estrangular a mente do estudante com a exigencia de um programma inadequado e rebarbativo.

Entre as disciplinas obrigatorias para os candidatos á matricula do curso juridico figuram Geographia e Hygiene que possivelmente foram consideradas pelo autor do decreto como muito proveitosas e absolutamente necessarias aos cultores de Direito. Chegaram mesmo a preferir ás cadeiras de Portuguez e Psychologia e Logica que não foram incluídas no programma do curso complementar.

Em compensação para os que pretendem seguir as carreiras de medicina, pharmacia e odontologia são obrigados a estudar Psychologia e Logica, Contabilidade e Noções de Economia e Estatistica. O candidato á

O saldo do funcionalismo publico no Banco do Estado da Parahyba

Está apresentando beneficios resultados a medida posta em pratica pelo Thesouro, effectuando o pagamento do funcionalismo por intermedio do Banco do Estado.

As contas-correntes desse estabelecimento de credito mostram um crescente movimento de saldos em deposito a favor dos servidores do Estado, que, assim, têm as suas economias mais accrescidas dos juros ao envés de ficarem sem movimento.

Os saldos como se podem ver abaixo mostram um crescendo de mez a mez que representa um indice eloquente da medida adoptada pelo governo, posta em pratica, aliás, em puro proveito do funcionalismo publico.

Saldo da conta corrente dos funcionarios pagos pelo Banco do Estado da Parahyba, existentes em:

- 31 de janeiro de 1931 21.303\$211
- 28 de fevereiro de 1931 35.983\$367
- 31 de março de 1931 53.755\$367
- 30 de abril de 1931 82.068\$402

NOTAS DE PALACIO

O sr. Interventor Federal receberá amanhã, em audiencia particular o sr. Vicente Costa.

Um telegramma da viúva João Pessoa á nova turma de diplomados pela Academia de Commercio "Epitacio Pessoa"

Em resposta ao telegramma enviado á exma. viúva João Pessoa, comunicando-lhe a homenagem prestada á memoria do grande brasileiro, pelos bachareis em commercio da turma de 1930, receberam os novos titulados o seguinte despacho:

"Rio, 29 — Viúva João Pessoa manifesta commovida reconhecimento delicada homenagem prestaram memoria seu inesquecivel esposo. Muito agradecida ficando ainda termos lhe fizeram communicação. Deseja todos constantes felicidades."

Apontamentos para a História da Revolução

ANTHENOR NAVARRO
Interventor Federal

Sabe-se qual o resultado dessa medida.

A tropa commandada pelo tenente Ascendino foi recebida à bala em Teixeira e, ocupando a cidade, viu-se pouco depois cercada por centenas de gangaceiros, homens de Duarte Dantas e de José Pereira, enviados já de Princesa.

E' evidente que esse numeroso grupo de gangaceiros não vinha defender Teixeira da tropa da Polícia nem atacar-a em virtude da ocupação.

E' evidente que elles vinham tranquilla e pacificamente confraternisar no reduto de Duarte Dantas.

Ocupado Teixeira, a tomada de Patos custaria pouco e, de posse de Patos, José Pereira estaria de posse do sertão. Cortaria as comunicações de Souza, Pombal, Catolé, Brejo do Cruz, Planço, Conceição, Cajazeiras, S. José de Piranhas e S. João do Rio do Peixe com a capital.

Era meia victoria e com o apoio que esperava e recebeu (como verificaram todos depois) podia contar com razão a victoria inteira.

A medida de occupar Teixeira foi portanto um acto de salvagão. Demorasse ella 24 horas e a situação da luta teria sido outro, inteiramente.

Se a tomada de Teixeira foi um rasgo genial de tactica, a sua defesa pela Polícia e a sua resistencia aos ataques dos gangaceiros foi o inicio mais brilhante da acção heroica da Polícia Parahybana nessa luta contra todos os inimigos. Não é para um só a narrativa desses lances de destemido e sacrificio.

Tocaré nestes apontamentos sobre factos de que posso dar testemunho directo. Assim será apenas episodica a narrativa da luta, propriamente.

Agora alguns informes:
No dia 1.º de março o saldo existente no Thezouro do Estado era de 5.185.615\$207.

O sr. João Suassuna telegrapha ao presidente da Republica informando que em Teixeira haviam sido presas quatro pessoas de sua familia.

A União inaugura, no dia 3 de março, a sua sirene que iria dar tão saliente effeito aos acontecimentos.

(7)

Continuando a excursão o presidente ainda visitou Píouhy, Araruna, Bananeiras, Herraria, Pilões, Guarabira, Catiçara, Alagôa Grande, Alagoa Nova, Sapé, Pilar, chegando em Itabayana ás 8 da noite e seguindo ainda nessa noite para Umbuzeiro, onde dormiu.

As primeiras ligações revolucionarias, na Parahyba, foram feitas pelo sr. Caio de Lima Cavalcanti.

Havia necessidade de pôr em contacto com o elemento civil os officiaes vindos do sul, de ordem de Juarez.

Não encontrando aqui o dr. José Americo de Almeida, em excursão commoço pelo sertão, serviu de primeiro intermediario o dr. José de Avila Lins, então prefeito da capital.

Em um passeio, a titulo de visitar a estrada de Gramame, reuniram-se já fóra da cidade, Avila Lins, Caio Cavalcanti e Agildo Barata.

Creio que no mesmo dia novo encontro houve na residencia do tenente Juracy Magalhães.

Não estamos bem certos desses detalhes.

O primeiro problema e unico talvez naquella momento era a chegada de Juarez. A hospedagem do chefe revolucionario do norte, mesmo na Parahyba, era assumpto melindroso.

De volta da excursão, José Americo foi posto ao par da situação pelo proprio Caio Cavalcanti.

Havia necessidade de guardar Juarez Tavora na Parahyba e entrar em contacto com os revolucionarios do 22.º B. C.

José Americo chamou-nos e per-

A CAMPANHA POLITICA — ROMPIMENTO DE JOSE PEREIRA E JOAO SUASSUNA — COMMANDO DO 22.º B. C. — PRIMEIRAS MEDIDAS DE JUAREZ TAVORA PARA CONTROLAR O MOVIMENTO DO NORTE

guntou-nos se aceitava o encargo de elemento de ligação.

Resolvida essa parte, licamos de frequentar um determinado ponto — onde sem que ninguém suspeitasse, nos poderíamos encontrar diariamente com o tenente Agildo Barata, elemento de ligação militar.

Na primeira noite não o encontramos; na segunda, porém, foi feita por amigos communs e camaradagem.

Dois questões se apresentaram: 1.ª theorica: programma da revolução, seu modo de executar, seu caracter como rebellião civil e militar, etc.

2.ª de ordem pratica: arranjar o meio mais seguro de hospedar Juarez que já fugira da fortaleza Santa Cruz.

Esta parte ficou de ser estudada com precisão logo que soubessemos da chegada do grande revolucionario, cuja figura apprecia já como um o governo Washington, ou melhor, para a machina reaccionaria instalada no paiz.

Urgia, entretanto, por escrupulos comprehensivos, analysar a primeira: trocar idéas a respeito do programma revolucionario e assentar as bases para o compromisso de collaboraço no movimento.

Queriam com esse entendimento os auxiliares do governo deixar bem claro o seu modo de agir principalmente, tendo em consideração o ponto de vista do presidente João Pessoa, que era, então, contrario a qualquer movimento armado.

Já muito mais tarde, quando todas as forças reaccionarias tentavam esmagar a Parahyba, e João Pessoa perebeu, clara e dolorosamente, até que ponto chegava a miséria dos seus adversarios, disse-nos o presidente, num dos seus arrebatamentos:

— O sr. que vem acompanhando de perto esses factos, faça-me justiça um dia. Veja como fui forçado pela miséria dessa gente a mudar inteiramente de posição.

Não sabia eu que estava para tão perto o cumprimento desse pedido.

E tem esse fim principal os presentes apontamentos.

Feitas as apresentações, reservadamente, porque não era de boa orientação que auxiliares do governo estivessem de publico apparecendo constantemente em companhia dos officiaes do 22.º B. C., principalmente dos recém-chegados, foram realizados os primeiros encontros em Tambá, começando na noite de 6 de março.

Nelles tomaram parte as seguintes pessoas: dr. José Americo de Almeida, dr. José de Avila Lins, tenente Juracy Magalhães, Jurandyr Mamede e Agildo Barata e o que escreve estes apontamentos.

As viagens eram feitas no auto da Prefeitura, insuspeito porque o dr. Avila Lins residia nessa época em Tambá.

Em meio desses preparativos surge uma noticia sensacional: um funcionario dos Telegraphos de Campina Grande, Hermes Costa, denuncia a presença de Juarez Tavora naquella cidade.

A espantosa novidade foi communicada reservadamente ao commandante do 22.º B. C. que por sua vez a trouxe ao presidente João Pessoa.

Os detalhes eram os seguintes: dois individuos, com taes e taes signaes, moravam nos arredores de Campina aonde vinham diariamente fazer as refeições e voltavam, na mesma hora, para o esconderijo. Um, desconhecido; o outro — affirmava o inspector Costa — era o capitão Juarez Tavora.

Tinhamos quasi certeza da falsidade de informação. Não era possível a presença de Juarez no interior de

Parahyba sem um aviso e quando o ponto combinado de primeiro contacto devia ser Pernambuco. Além do mais, as autoridades estadaues de Campina Grande nada haviam communicado.

Imediatamente foi posto à disposição do cel. Mauricio Cardoso um official da Polícia, para prender Juarez. Este deveria ser acompanhado de um official do exercito e das praças necessarias. Creio que o official do Estado escolhido foi o cap. Falcone.

Antes, porém, da partida da comissão, descobrimos que não se tratava de Juarez. E sim do sr. Alberto de Andrade, então mecanico-electricista da Repartição de Aguas e Esgótos que se encontrava, em Campina Grande, fabricando bombas para as nossas tropas.

Foi expedida ordem para que o fabrico fosse mudado para Patos, ordem cumprida immediatamente.

O facto foi levado particularmente ao conhecimento do tenente Juracy Magalhães, official escolhido pelo cel. Mauricio Cardoso para prender Juarez. Nada mais natural porquanto Juarez era amigo e compadre de Juracy.

A diligencia foi cumprida integralmente. Chegados a Campina procuraram o inspector Costa que informou ter Juarez se mudado para Patos.

A scena no hotel dessa localidade foi curiosa.

Sentados à mesa de jantar, o inspector Costa relançou o olhar e descobriu numa pequena mesa, ao canto, o grande revolucionario e virando-se para o tto. Juracy, disfarçando o que ponde, disse:

— Está elle alli.
Juracy olhou para todos os recantos, para todas as pessoas. Nem sombra de Juarez. Indagou:

— Alli onde?

— Naquella mesa, e apontou com o olhar.

Era um typo de homem baixo, um metro e sessenta mais ou menos, gordo, tez carregadamente morena e cabeça de conformação caracteristica. Emfim todos os signaes oppostos aos de Juarez.

Amáda assim foi feita uma acta, ouvido em perguntas o sr. Alberto de Andrade e cumpridas todas as formalidades.

Teve para nós uma grande vantagem o facto: desmoralisar um pouco qualquer denuncia que chegasse ao conhecimento do commandante do 22.º B. C. sobre a estada de Juarez na Parahyba.

Havia, entretanto, uma certa apprehensão de nossa parte, a medida que os dias passavam. Depois da fuga de Juarez chegara um despacho para a imprensa accusando a sua passagem em Porto Alegre. Outro dava noticia de sua visita a Minas. Sendo o seu destino Recife, era curioso que alli não tivesse chegado ainda.

A União de 21 de março em virtude desses continuos boatos e a pedido do cel. Mauricio Cardoso, publicou o seguinte:

“Para beneficio da ordem e da tranquillidade publica nesta capital, como no interior, a Polícia está com ordens de deter, para averiguações, os individuos desconhecidos e suspeitos”.

A commissão de inquerito presidida pelo tenente Juracy Magalhães esteve em Patos no dia 19 de março.

No dia 18, já as medidas policiaes do governo de Pernambuco eram de tal ordem que o carro do Serviço de Algodão, carro official do Ministerio da Agricultura, foi detido em Goyana. Os seus passageiros, srs. drs. Alpheu Domingues, Oswaldo Pessoa e Boris

Peregrino tiveram a bagagem, em parte, revistada e foram de qualquer forma presos durante algum tempo. As ordens — segundo affirmou a autoridade local — eram severas. Havia denuncia de que o carro conduzia munição.

Foi preciso muita conversa para o carro passar.

E de facto tinham razão — o carro vinha carregado de balas, circumstancia que o proprio dr. Alpheu Domingues ignorava.

(Continúa)

(7) — Succederam-se factos notaveis em tão grande numero que seria enfadonho cital-os todos aqui, pois são do conhecimento publico, como: a demissão do dr. Joaquim Pessoa, a criação do Batalhão Provisorio, a 6 de março, etc.

Para as familias dos soldados parahybanos mortos na lucta contra o gangaceirismo

Do Centro Academico 11 de Agosto, da Faculdade de Direito de Recife, recebeu o sr. Interventor Federal em vale postal, a importancia de 162\$900, destinada ás familias dos heroicos soldados parahybanos mortos na lucta de Princesa.

Esse donativo, feito generosamente por aquella brilhante associação de classe, foi encaminhado pelo respectivo presidente, academico Murillo Costa, com a carta subsequente:

“Centro Academico de Direito — Recife, 29 de abril de 1931. Exmo. sr. dr. Antenor Navarro, m. d. interventor federal, na Parahyba. Cordiaes saudações. Em sessão de 30 de agosto do anno passado, a commissão encarregada das homenagens à memoria do grande brasileiro — Dr. João Pessoa — na prestação das contas respectivas, encontrou um saldo de cento e sessenta e dois mil e novecentos reis (162\$900), que resolveu enviar para as familias dos soldados parahybanos, mortos no combate ao gangaceirismo de Princesa. Aconteceu porém que a directoria anterior deste “Centro”, a qual foi entregue dita importancia, não providenciou sobre a remessa da mesma, no devido tempo.

Presidente da directoria actual, propuz em sessão de directoria, ultimamente realizada, que a importancia em apreço (162\$900) fosse remetida à v. exc., o que, ora, faz o “Centro”. Pedindo a v. exc. a fineza de fazer chegar ás mãos das familias dos soldados parahybanos, grandes defensores da honra da terra, invicta de João Pessoa, muito grato ficaria a v. exc. se accusasse o recebimento da presente e da respectiva importancia, enviando-me a correspondencia para a rua da Aurora n.º 257. Sem mais, firmo-me de v. exc., amo. atto. admor. obgd. — Murillo Costa”.

DESPORTOS

Realizar-se-ão hoje, à tarde em Abadello, dois encontros pebolisticos entre as sympathizadas equipes do “Internacional” e do “Santa Cruz” e a do “Mira-Mar” com a do Collegio Diocesano.

Os teams se encontram em boas condições de treinamento, motivo porque se espera seja animada a pugna annunciada.

O quadro do “Internacional” está assim organizado: Manduquinha, Zozinho, Barreirinha, Neco, Ferrugem, Dudú, Pituca, Aloysio, Burity, Nina e Mellinho.

ASSOCIAÇÕES

Associação Bahiana dos Diplomados em Commercio — Com sede em S. Salvador, esse gremio acaba de eleger e empossar seus novos dirigentes, cujos cargos ficaram assim distribuidos: mesa de Assembléa Geral: presidente, José Augusto de Villar; 1.º secretario, Brenno Lisboa de Seixas; 2.º ditto, Virgilio de Oliveira.

Directoria: presidente, João Alves dos Santos; vice-ditto, Severo Joaquim Ferreira Filho; 1.º secretario Euwaldo Galvão; 2.º ditto, Dastia Simas de Souza; orador, Quinto Caffé e bibliothecario, Carlos Barbosa.

O sr. Interventor Federal recebeu communicação a respeito.

Centro Piripitubense: — Do sr. Pedro Veloso da Costa, 1.º secretario dessa sociedade, recebeu communicação acerca da fundação do alludido Centro, que se destina a trabalhar pelos idéas civicos beneficentes em Piripituba.

E' presidente do “Centro Piripitubense” o sr. Alvaro Serrano.

Santa Casa: — Hoje ás 13 horas, na igreja da Misericórdia, reunirá, em assemblea geral, a irmandade dessa pia instituição, com o fim de proceder a eleição de definidores, que o dizem superintender no biennio a começar em o proximo dia 2 de julho e a terminar em igual data em 1932.

O provedor já fez publica a necessaria convocação da irmandade e é de esperar que o comparecimento dos irmãos seja em numero sufficiente para que se possa logar a annunciada eleição de definidores.

Exijam
ESMALTE SATAN
3 tons modernos para unhas
VIDA RELIGIOSA

Veneravel Irmandade de N. S. dos Passos: — Convido a todos os irmãos dos Passos, para uma reunião geral, hoje ás quinze horas, na Cathedral Metropolitana, a fim de se discutirem as bases da proxima organização, deste tradicional sodalicio religioso.

Dita reunião, em caracter preparatorio, effectuar-se-á na Cathedral, por estar actualmente fechada a igreja do Carmo, onde a Irmandade tem o seu consórcio.

Os irmãos, que não comparecerem ou não justificarem por escrito a sua ausencia, perderão direito a quaesquer futuras reclamações. João Pessoa, 3 de maio de 1931 — Congo José da Silva Coutinho, cura da Sé.

Igreja Presbyteriana: — Com modesto programma, commemora hoje, em seu templo à Praça 1311, o 19.º anniversario de sua emancipação financeira, a Igreja Presbyteriana. E' uma celebração muito significativa para os presbyterianos desta capital por lembrar-lhes a independencia do auxilio financeiro das missões estrangeiras da qual dependiam para sua manutenção antes de 1912.

Será pregado o sermão official pelo pastor e se fará representar todas as instituições da igreja, havendo tambem a celebração da Ceia do Senhor. A reunião começará ás 19 horas e será franqueada ao publico.

Telegrammas officiaes

O sr. interventor Antenor Navarro recebeu o seguinte despacho:

“Curitiba, 30 — Tenho honra communciar vossencia reassumi hoje cargo interventor federal deste Estado. Cordiaes saudações — (as.) Mario Tourinho, interventor do Paraná”.

OS SEUS FILHOS Ajude-os a desenvolver-se

QUALQUER medico lhe dirá que para ajudar o crescimento das crianças, o oleo de fígado de bacalhau é excellent. Mas não é facil fazel-as tomar o dito oleo em sua forma natural, pois sentem por elle a mesma aversão que os adultos.

Dê-lhes Emulsão de Scott e não terá difficuldade alguma. Tem bom sabor e é facil de tomar e de assimilar. Não vacille. Dê aos seus filhos a

Emulsão de Scott

A Revolução antes de tudo

A volta ao regime constitucional está preocupando certos núcleos políticos, com a solidiedade de alguns órgãos da imprensa brasileira.

Não combatemos, em si, esta aspiração constitucionalista, que está na base do nosso systema politico.

Frisamos, apenas, a inopportunidade e a precipitação de um movimento nacional nesse sentido, agora, quando não se encerrou ainda o periodo de reformas que, pelo seu caracter, exigem orientação firme e caminho mais amplo.

E' evidente que um dos factores da Revolução foi o desacôrdo chocante que existia entre os interesses da comunidade nacional e as normas a que obedeciam ou fingiam obedecer os homens de governo, na direcção da Republica.

Esse desacôrdo tinha como uma das causas immediatas, a vigencia de uma legislação, em que, dando-se forma organica ás nossas instituições, não se curou de adaptal-as a realidade da vida brasileira, em suas tendencias e rumos evolutivos.

A constituição de 91 não ex-

primiu realmente o ideal de uma legislação nossa, elaborada no criterio de consulta ás necessidades e interesses da vida brasileira.

Tomada de emprestimo ao codigo fundamental norte-americano, a nossa magna carta, que é uma obra prima de sabedoria, sob o ponto de vista ideal do direito publico, não correspondeu aos factos e phenomenos que ella se destinava a reger.

Allega-se que, observada com honestidade, o Brasil poderia orgulhar-se de viver sob uma democracia perfeita.

Mesmo nessa hypothese, era de duvidar que a nação participasse utilmente dos beneficios prometidos e realizados através de um systema de representação, fallido nos seus effectos praticos.

Como indice desse engano, que serve apenas para alimentar o platonismo de alguns ideologos, basta citar o Congresso, onde quasi sempre os suppositos mandatarios do povo defendiam interesses contrarios aos dos seus representados.

Não se diga que o mal provinha das fraudes eleitoraes, da mentira do suffragio, donde sa-

ham candidatos não escolhidos pela massa dos electores.

Não era só dahi que vinha o mal. Mesmo de eleições verdadeiras sabiam cavalheiros, com os seus diplomas bem legais, tromens de idéas algumas vezes, de talento não poucas, rarisssimamente, porém, competetrados do dever parlamentar.

Oliveira Vianna, entre outros, já summariou as causas capitais da fallencia da constituição, na parte em que ella consagrou normas e principios, em si muito brilhantes, mas divorciados da nossa realidade social e politica.

Se assim é, porque apressar o restabelecimento da vida constitucional, sem um exame demorado de nossas condições e tendencias, auscultando-se o que nós convém, o que realmente deve substituir a dictadura, como typo constitucional adaptado á direcção da sociedade brasileira?

Todo esse esforço prematuro nasce do presupposto de que, sem leis escriptas, delimitando as funções do poder publico, não é possível respirar-se um

ambiente de Liberdade, com L. infausculo.

Para os que assim pensam, a constituição não deve tardar, como freio a um regime de abusos e coações, para o qual tende naturalmente a autoridade exercida sem o controle moderador da lei organica.

Procederia o raciocinio se de facto estivessemos, no momento, preparados para receber e praticar uma constituição armada de defesas ás conquistas de nossa tradição liberal, sem reinvidirmos nos erros do passado, nos abusos e na sophisticeira official.

Temos necessidade de crear, antes de tudo, para a democracia brasileira, uma direcção consciente, que na Republica velha não existia.

Se esse trabalho implica a eliminação de certas influencias nocivas, de manejos politicos que protegem interesses de facção e de grupo, ponho á margem os legitimos interesses da communhão brasileira, logicamente se conclue que é preciso dar esse passo primeiro, para então se cuidar da replantação das normas constitucionaes, como providencia complementa-

Um trabalho dessa altura não pôde ser realizado tumultuariamente.

Nem deve ficar entregue a discussão isolada de certos grupos

politicos, que não exprimem os desejos da maioria, nem os impulsos da consciencia nacional.

Deixe-se a Revolução concluir o necessario, que não é empresa de curtos instantes.

Quando se normalizar a marcha desses problemas, cuja soluçao não cabe dentro dos rigidos moldes constitucionaes, então se faça a propaganda. Ausculte-se a opinião esclarecida das classes interessadas na estabilidade e na segurança da maquina social. Reconstrua-se o systema, fazendo-se delle uma expressão real, de direitos e garantias, não simplesmente mumificadas nos textos legislativos.

Um povo que não pretende retroceder a ideologias caducas, que se quer governar conscientemente, que não deseja manietar-se de novo ao arbitrio de minorias insinceras, das quaes felizmente já se libertou, não deve retomar um caminho condemnado pela experiencia, para se entregar a aventuras precipitadas e perigosas.

Os factos são os melhores conselheiros das idéas. Os factos que indiquem, portanto, na logica das suas consequencias, o momento asado do regresso á vigencia constitucional.

SAMUEL DUARTE.

Instituido o ensino da religião nas escolas primarias, secundarias e normaes

O decreto do governo provisório

O presidente do Governo Provisorio assignou, na pasta da Educação, o seguinte decreto.

“O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil decreta:

Art. 1.º — Fica facultado, nos estabelecimentos de instrucção primaria, secundaria e normal, o ensino da religião.

Art. 2.º — Da assistencia ás aulas de religião haverá dispensa para os alumnos cujos paes ou tutores, no acto da matricula, a requeriam.

Art. 3.º — Para que o ensino religioso seja ministrado nos estabelecimentos officiaes de ensino, é necessario que um grupo de, pelo menos, vinte alumnos, se proponha a recebê-lo.

Art. 4.º — A organização dos programas do ensino religioso e a escolha dos livros de texto ficam a cargo dos ministros do respectivo curso, cujas communicações, a este respeito, serão transmitidas ás autoridades escolares interessadas.

Art. 5.º — A inspecção e vigilancia do ensino religioso pertence ao Estado, no que respecta á disciplina escolar, e ás autoridades religiosas, no que se refere á doutrina e á moral dos professores.

Art. 6.º — Os professores de instrucção religiosa serão designados pelas autoridades do culto a que se referir o ensino ministrado.

Art. 7.º — Os horarios escolares deverão ser organizados de modo que permitam aos alumnos o cumprimento exacto de seus deveres religiosos.

Art. 8.º — A instrucção religiosa deverá ser ministrada de maneira a não prejudicar o horario das aulas das demais materias do curso.

Art. 9.º — Não é permitido aos professores de outras disciplinas impunir os ensinamentos religiosos ou, de qualquer outro modo, offender os direitos de consciencia dos alumnos que lhes são confiados.

Art. 10.º — Qualquer duvida que possa surgir a respeito da interpretação deste decreto deverá ser resolvida de commun accordo entre as autoridades civis e religiosas, a fim de dar á consciencia das familias todas as garantias de autenticidade e segurança do ensino religioso ministrado nas escolas officiaes.

Art. 11.º — O governo poderá, por simples aviso do Ministerio da Educação e Saúde Publica, suspender o ensino religioso, nos estabelecimentos officiaes de instrucção, quando assim o exigirem os interesses de ordem publica e a disciplina escolar.”

(o)

Foi fundada em Therezina uma Faculdade de Direito

A 24 de março ultimo foi fundada na capital do Piahy uma Faculdade de Direito, sendo empossados, respectivamente, nas cargos de director,

vice-director e secretario, os desembargadores Francisco Pires de Castro, Simplicio de Souza Mendes e Joel de Andrade Servio.

Na mesma occasião foi tambem empossada a Congregação da Faculdade, que ficou assim organizada:

Desembargador Simplicio de Souza Mendes, desembargador Antonio José da Costa, dr. Christino Castello Branco, desembargador Francisco Pires de Castro, dr. Ernesto Baptista, dr. Hygino Cunha, dr. Wladimir do Régio Abreu, dr. Mario José Baptista, desembargador Cromwell Barbosa de Carvalho, desembargador Giovanni Piauhyense da Costa, desembargador João Osorio Porfirio da Motta, dr. Pedro Borges da Silva, dr. Francisco Pires Gayoso, dr. Raymundo de Brito Mello, dr. Daniel Paz e dr. Gonçalo de Castro Cavalcanti.

Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia

Publicamos hoje, na secção competente, o aviso de convocação de assembleia geral do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, que deverá reunir ás 9 horas, na respectiva sede, á Avenida João Machado.

BIBLIOGRAPHIA

Relatorio da Prefeitura de Souza: — Temos em mãos o Relatorio lido pelo prefeito de Souza, sr. Raymundo Pires Braga, em sessão solenne de 19 de março ultimo no Paço Municipal daquela cidade.

O alludido documento publico, que se refere ao segundo anno da administração do sr. Raymundo Braga, é um minucioso e interessante relatorio do quanto realizou e vem realizando o operoso edil sertanejo no prospero municipio que dirige.

Amerissou hontem no Sanhaú o avião “Blumenau”

Procedente do Rio de Janeiro e escola desceu hontem junto á boia vermelha da “C. C. e I. K.”, no ancoradouro do Sanhaú, o hydro-avião “Blumenau”, da “Syndicato Condor Ltd.”, trazendo passageiros em transitio e correspondencia postal.

Minutos após, o possante aparelho levantava vôo em excellentes condições, em direcção a Natal.

A agencia Kroncke enviou-nos numeros de 1.º do corrente, dos seguintes jornaes do Rio: “Diario Carioca”, “O Jornal” e “Correio da Manhã”.

Gera Dr. Lustosa

Cura a dor de dente em 5 minutos.—Cuidado com as frações!

Homenagem ao prefeito

Borja Peregrino

NO MORRO DA URCA



Da esquerda para a direita srs.: Miguel Costa Filho, Plínio Lemos, prefeito José de Borja Peregrino, ministro José Americo de Almeida, Raul Xavier, Alpheu Domingues, Nelson Lustosa, Epifacio Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, Manuel Barreto, Victor do Espirito Santo, José Americo de Almeida Filho, Ruy Carneiro, José d'Ávila Lins, Celso Mariz e Alcides Carneiro.

Um grupo de amigos e admiradores do sr. José de Borja Peregrino, prefeito desta capital, actualmente na metropole do pais, vem de prestar-lhe expressiva demonstração de apreço constante de um almoço realizado no morro da Urca.

Retrêta

O programma da retrêta que a banda de musica do Regimento Policial executará, hoje, na praça João Pessoa é o seguinte:

- 1.ª parte: — “A mulher tudo perdoa”, marcha, “Teu olhar”, samba, “Louco de amor”, tango-canção; “Casa das fazendas baratas, samba.
- 2.ª parte: — “Sargento Gregorio Silva”, dobrado, “Silvina do Vallé”, valsa, “Minha devoção”, samba-canção, “Ave Maria do Guarany”.

Ao agape, que decorreu num ambiente de maior cordialidade, compareceram, além do sr. ministro da Viação, dr. José Americo de Almeida, varios membros de destaque da colonia parabybana alli.

Foi servido o seguinte menu:

A proxima festa elegante no “Clube dos Diarios”

O anniversario de sua fundação e posse da nova directoria

Passando a 12 do corrente mais um anniversario da fundação do “Clube dos Diarios”, será a festa festivamente comemora-

da com um baile, para o qual já estão circulando convites.

Antes da reunião dançante ocorrerá a solennidade da posse dos novos directores do elegante gremio que vem tendo marcada actuação nas rodas sociaes da nossa terra.

Os socios e outras pessoas convidadas deverão apresentar-se em trajes a rigor, “smooking” ou casaca.

Em outra edição desta folha daremos noticia mais circumstanciada a respeito.

O cliché acima representa um flagrante do intimo repasto.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ANTHENOR NAVARRO

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 30

Despacho:
Pedido de José Salviano das Mercês, ex-2.º sargento do pelotão de bombeiros do Regimento Policial Militar deste Estado, allegando ter prestado os seus serviços no mesmo, de 12 de abril de 1912 a 24 de fevereiro de 1931, data em que foi excluído, em virtude de seu estado de saúde e idade avançada, pede a sua reforma de acordo com os arts. 49, 50, § 1.º, 58 e 59 do regulamento interno ao decreto n.º 578, de 4 de dezembro de 1912, na conformidade do art. 56, do supradito regulamento, visto contar 19 annos de serviço. — Tendo sido o pensionário aproveitado em outra função, não ha que deferir.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 2:

Decretos:
O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Symbrotho Albertino de Moura para exercer o cargo de 3.º suplente e do juiz municipal do termo de Umbuzeiro, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1929 e terminará a 22 de fevereiro de 1933, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justica e Instrução Publica, por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Sebastião Augusto da Costa para exercer o cargo de 1.º suplente do juiz municipal do termo de Umbuzeiro, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1929 e terminará a 22 de fevereiro de 1933, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justica e Instrução Publica, por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Antonio Baptista Guedes Vieira para exercer o cargo de 2.º suplente do juiz municipal do termo de Umbuzeiro, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1929 e terminará a 22 de fevereiro de 1933, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justica e Instrução Publica, por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o bacharel Agricola Montenegro para exercer, por tempo de quatro, 4 annos, o exercicio do cargo de juiz municipal do termo de Pedras de Fogo, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justica e Instrução Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonar o bacharel Agricola Montenegro do cargo de promotor publico da Comarca de Pichuly.
O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Joaquim Dyonisio dos Santos para exercer o cargo de 2.º suplente do juiz municipal do termo de Santa Luzia do Sabuzy, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1929 e terminará a 22 de fevereiro de 1933, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justica e Instrução Publica, por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o dr. Augusto da Silveira Paula para exercer o cargo de prefeito do municipio de Santa Luzia do Sabuzy, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonar, a pedido, Anastasio José Dantas do cargo de 2.º suplente do juiz municipal do termo de Santa Luzia do Sabuzy.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonar, a pedido, d. Amelia Sotir de Castro, do cargo de professora da cadeira elementar mista do povoado Pilões do Maia, do municipio de Bananeiras.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonar, a pedido, d. Amélia Sotir de Castro, do cargo de professora da cadeira rudimentar mista da traia de Tambaú, do municipio desta capital.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonar, a pedido, d. Amélia Sotir de Castro, do cargo de professora da cadeira rudimentar mista da traia de Tambaú, do municipio desta capital.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonar, a pedido, d. Amélia Sotir de Castro, do cargo de professora da cadeira rudimentar mista da traia de Tambaú, do municipio desta capital.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonar, a pedido, d. Amélia Sotir de Castro, do cargo de professora da cadeira rudimentar mista da traia de Tambaú, do municipio desta capital.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonar, a pedido, d. Amélia Sotir de Castro, do cargo de professora da cadeira rudimentar mista da traia de Tambaú, do municipio desta capital.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonar, a pedido, d. Amélia Sotir de Castro, do cargo de professora da cadeira rudimentar mista da traia de Tambaú, do municipio desta capital.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonar, a pedido, d. Amélia Sotir de Castro, do cargo de professora da cadeira rudimentar mista da traia de Tambaú, do municipio desta capital.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonar, a pedido, d. Amélia Sotir de Castro, do cargo de professora da cadeira rudimentar mista da traia de Tambaú, do municipio desta capital.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonar, a pedido, d. Amélia Sotir de Castro, do cargo de professora da cadeira rudimentar mista da traia de Tambaú, do municipio desta capital.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonar, a pedido, d. Amélia Sotir de Castro, do cargo de professora da cadeira rudimentar mista da traia de Tambaú, do municipio desta capital.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonar, a pedido, d. Amélia Sotir de Castro, do cargo de professora da cadeira rudimentar mista da traia de Tambaú, do municipio desta capital.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonar, a pedido, d. Amélia Sotir de Castro, do cargo de professora da cadeira rudimentar mista da traia de Tambaú, do municipio desta capital.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonar, a pedido, d. Amélia Sotir de Castro, do cargo de professora da cadeira rudimentar mista da traia de Tambaú, do municipio desta capital.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonar, a pedido, d. Amélia Sotir de Castro, do cargo de professora da cadeira rudimentar mista da traia de Tambaú, do municipio desta capital.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonar, a pedido, d. Amélia Sotir de Castro, do cargo de professora da cadeira rudimentar mista da traia de Tambaú, do municipio desta capital.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonar, a pedido, d. Amélia Sotir de Castro, do cargo de professora da cadeira rudimentar mista da traia de Tambaú, do municipio desta capital.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonar, a pedido, d. Amélia Sotir de Castro, do cargo de professora da cadeira rudimentar mista da traia de Tambaú, do municipio desta capital.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonar, a pedido, d. Amélia Sotir de Castro, do cargo de professora da cadeira rudimentar mista da traia de Tambaú, do municipio desta capital.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonar, a pedido, d. Amélia Sotir de Castro, do cargo de professora da cadeira rudimentar mista da traia de Tambaú, do municipio desta capital.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonar, a pedido, d. Amélia Sotir de Castro, do cargo de professora da cadeira rudimentar mista da traia de Tambaú, do municipio desta capital.

ra, collocação de vidros, etc, no novo pavilhão do grupo escolar "Thomaz Mindello". — Pague-se a quantia de 508\$000.
De Oliveira & Pereira, correspondente aos serviços executados na presente semana no Hospital de Isolamento. — Pague-se a quantia de 4.000\$000.
De Sebastião Cosme, por conta da sua empreitada para assentamento de portas, forros, alisares e ferragens, rodapé, etc., no Palacio do Governo. — Pague-se a quantia de 655\$000.
De operarios que trabalham na construção e remodelação do grupo escolar "Thomaz Mindello", no periodo de 24 a 30 de abril. — Pague-se a quantia de 565\$000.
De Severino Constantino dos Santos, correspondente a sua empreitada para a confecção de venezianas para o grupo escolar "Thomaz Mindello". — Pague-se a quantia de 545\$000.
De operarios que trabalharam na Escola Normal e Secretaria da Seguranca, no periodo de 24 a 30 de abril. — Pague-se a quantia de 544\$000.
De operarios que trabalharam nas installações electricas do Palacio do Governo e vigilância do Parahyba Hotel, no periodo de 24 a 30 de abril. — Pague-se a quantia de 127\$000.
De operarios que trabalharam na construção de casas para as viuvas dos soldados mortos em Princeza, no periodo de 24 a 30 de abril. — Pague-se a quantia de 898\$450.
De Severino Constantino dos Santos, por conta da sua empreitada para emmadeiramento e cobertura das casas das viuvas dos soldados mortos em Princeza. — Pague-se a quantia de 782\$000.
De operarios que trabalharam no transporte de material para o grupo escolar "Thomaz Mindello" e stero no Quartel da Força Publica, no periodo de 24 a 30 de abril. — Pague-se a quantia de 266\$000.
De operarios que trabalharam em demolicões de predios á rua dr. José Peregrino, no periodo de 24 a 30 de abril. — Pague-se a quantia de 211\$500.
De operarios que trabalharam na estação de Sericicultura, no periodo de 27 a 30 de abril. — Pague-se a quantia de 137\$500.
De operarios que trabalharam na avenida do Cemiterio, no periodo de 24 a 30 de abril. — Pague-se a quantia de 420\$700.
De operarios que trabalharam em arrumação de moveis no Palacio do Governo, no periodo de 24 a 30 de abril. — Pague-se a quantia de 302\$000.
De Alfredo Elhar, restante de sua porcentagem, para ocorrer os necessarios abonos dos operarios. — Pague-se a quantia de 800\$000.

Petição:
De Vicente Bello Pimentel, ex-guarda fiscal da Fazenda, incluido no

quadro de addidos, pedindo aposentadoria. — Submetta-se a inspecção de saúde.

REGIMENTO POLICIAL MILITAR DO ESTADO
Commando da Guarnição e do Regimento Policial Militar do Estado da Parahyba — (Auxiliar do Exercicio de 1.ª Linha) — Quartel em João Pessoa, 2 de maio de 1931 — Serviço para o dia 3 (domingo).
Dia do Regimento, sr. 2.º tenente João Farias; ordem á C/O, cabo-coroneteiro João Galdino, dia do telephono, soldado Antonio Juvino.

Commando do 1.º Batalhão do Regimento Policial Militar. (Auxiliar do Exercicio de 1.ª Linha). — Quartel em João Pessoa, 2 de maio de 1931. — Serviço para o dia 3 (domingo).
Adjuncto de dia, 1.º sargento Mario Marques; inferior de dia, 2.º sargento Isaac Lordão; guarda da Cadeia, 3.º sargento Severino Ferreira e cabo João Fidelis; guarda do quartel, cabo José

Augusto; reforço do Thesouro, cabo Silvestre Lima; patrulhas, cabo Luiz Garcia; dia á enfermaria militar, cabo João Martins; ordem á C/O, do Regimento, cabo José Neves; ordem á S/O do Batalhão, soldado Ascendino; piquete ao Regimento, aprendiz Pedro Delfino.
(Ass.) Manuel Viégas, capitão comandante.

PREFEITURA MUNICIPAL
EXPEDIENTE DO DIA 2
Petições:
De Decrato Barbosa de Lima, pedindo baixa de seu bilhar, á avenida Concedida n.º 526. — Satisfaca prioritariamente o imposto de que é devedor.
De Luiz Francisco de França, pedindo para ser dado baixa em sua quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 30	1.413.367\$402	
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 2:		
Pela Recebedoria de Rendas	\$	
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	3.315\$035	3.315\$035
Despesa effectuada no dia 2	1.416.682\$437	69.389\$975
Saldo para o dia 4	1.347.292\$462	
No Thesouro	27.660\$082	
No Banco do Brasil	400.000\$000	
No Banco do Estado da Parahyba	4.004\$632	
No Banco do Estado da Parahyba para constituição do capital do Banco Hypothecario.	640.284\$853	
No Banco Central	110.342\$895	
Noutros pequenos Bancos	165.000\$600	
Somma	1.347.292\$462	
Thesouraria Geral do Thesouro da Parahyba, em João Pessoa, 2 de maio de 1931.		
O thesoureiro geral,		
Francis Filho.		
O escripturario,		
João Hardman de Barros		

quadro de addidos, pedindo aposentadoria. — Submetta-se a inspecção de saúde.

REGIMENTO POLICIAL MILITAR DO ESTADO

Commando da Guarnição e do Regimento Policial Militar do Estado da Parahyba — (Auxiliar do Exercicio de 1.ª Linha) — Quartel em João Pessoa, 2 de maio de 1931 — Serviço para o dia 3 (domingo).
Dia do Regimento, sr. 2.º tenente João Farias; ordem á C/O, cabo-coroneteiro João Galdino, dia do telephono, soldado Antonio Juvino.

Servico para o dia 4 (segunda-feira)

Dia do Regimento, sr. 2.º tenente José Domingues; ordem á C/O, cabo-coroneteiro José Neves; dia do telephono, soldado Pedro Luiz.
Boletem n.º 114 — Uniforme 5.º.
Agildo Barata Ribeiro, tenente-coronel-commandante.

Commando do 1.º Batalhão do Regimento Policial Militar. (Auxiliar do Exercicio de 1.ª Linha). — Quartel em João Pessoa, 2 de maio de 1931. — Serviço para o dia 3 (domingo).
Adjuncto de dia, 1.º sargento Mario Marques; inferior de dia, 2.º sargento Isaac Lordão; guarda da Cadeia, 3.º sargento Severino Ferreira e cabo João Fidelis; guarda do quartel, cabo José

Augusto; reforço do Thesouro, cabo Silvestre Lima; patrulhas, cabo Luiz Garcia; dia á enfermaria militar, cabo João Martins; ordem á C/O, do Regimento, cabo José Neves; ordem á S/O do Batalhão, soldado Ascendino; piquete ao Regimento, aprendiz Pedro Delfino.
(Ass.) Manuel Viégas, capitão comandante.

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua casa de palha n.º 201, á avenida 12 de Outubro, em vista do seu estado de pobreza. — A requerente prove com os documentos a sua miserabilidade.
De d. Angela Maria da Conceição, para ser dispensada a declina de sua

quitanda, á avenida Vasco da Gama n.º 78. — Quite-se prioritariamente com os cofres municipaes.
De Francisca Maria

Informações telegraphicas do pais e do estrangeiro

ARACAJU, 2 (Radio) — Uma força do Exército, commandada pelo tenente Martins, achase a caminho da zona em que está operando o bandido "Lampeão"

NEW-YORK, 2 (Radio) — Foi inaugurado hontem o "Empire State Building" que occupa toda a 5.ª Avenida. O novo edificio tem 381 metros de altura, ou seja 81 metros mais alto que a Torre Eiffel.

Rio de Janeiro

O CAMPEONATO SUL-AMERICANO DE ATLETISMO

RIO, 2 — (Radio) — No campeonato de Buenos Aires os brasileiros foram classificados em todas as preliminares, Manuel Plaza, campeão chileno das olympíadas foi batido pelo concorrente argentino. Até agora o primeiro lugar coube aos argentinos e o segundo aos chilenos.

MAIS UMA VICTORIA DOS CARIOCAS SOBRE OS PAULISTAS

RIO, 2 (Radio) — Disputando o campeonato nacional de "water-polo", os cariocas hontem venceram os paulistas por 6 contra zero. (A. B.)

VIAJAO PARA A EUROPA O EMBAIXADOR DUARTE LEITE

RIO, 2 (Radio) — No "Cap Arcona" segue hoje para Lisboa o embaixador Duarte Leite, embaixador de Portugal aqui ha longos annos.

A demora do referido diplomata em seu país será curta. (A. B.)

O SEPULTAMENTO DAS VICTIMAS DA GRANDE EXPLOSAO

RIO, 2 (Radio) — Foi concorridissimo o enterro das victimas da explosão da Ponta da Armção. (A. B.)

UMA DEFESA QUE NAO MERECE TANTOS ESFORÇOS...

RIO, 2 (Radio) — O sr. Ribas Carneiro, um dos advogados designados pelo Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros para defender os réus politicos, apresentou hontem a Junta de Sanções uma defesa escripta dos ex-supplentes do juiz federal na Parahyba que constituiram a Junta Eleitoral de Princeza. Essa defesa occupa varias paginas e o advogado empenha todos os esforços em favor dos seus constituintes. (A. B.)

ROMARIA AO TUMULO DO TENENTE JANSEN DE MELLO

RIO, 2 (Radio) — Realiza-se hoje, ás 9,30 horas, uma romaria ao tumulo do tenente Jansen de Mello que morreu em consequencia de ferimentos recebidos no assalto ao 3.º Regimento, occorrido em 1928. (A. B.)

AINDA NAO SE CONHECE O NOME CERTO DAS VICTIMAS

RIO, 2 (Radio) — Houve grande movimento no Arsenal da Marinha, durante o dia, affluindo pessoas das familias das victimas da explosão que são ao todo em numero de 33, das quaes apenas 26 foram identificadas.

Conforme informção hoje dum funcionario da Directoria do Armamento era o effectivo das officinas de 580 homens sendo que grande parte va diariamente ao Boqueirão da Ilha onde estão depositados os explosivos, inclusive as minas para os vasos de guerra, os operarios de torpedos principalmente.

Não se sabia até então, o paradeiro de muitos trabalhadores do Armamento. Os despojos humanos foram removidos para um lugar á beira do caes destinado a receber os dihi para o Arsenal de Marinha. O sr. Henrique Rocha, muito conhecido nas rodas sportivas de Niterohy e operario do Armamento, alli se encontrava no

O novo superintendente do Serviço Federal do Algodão

RIO, 2 — (Western) — O sr. Alpheu Domingues foi nomeado superintendente do Serviço Federal do Algodão, reinando grande contentamento no seio da colonia parahybana.

Os seus amigos preparam-lhe uma manifestação por occasião da posse que terá a presença dos srs. Epitacio Pessoa e Simões Lopes. ("A União").

O DESASTRE DA PONTA DA ARMÇÃO

momento da explosão. Até agora não appareceu. Parece que morreu. (A. B.)

Na occasião da catastrophe não havia nem duas toneladas de explosivos.

Na occasião da catastrophe não havia nem duas toneladas de explosivos. Seriam mais ou menos 600 ou 700 kilos da Directoria. Prepararam 208 bombas para avião. Cem haviam sido recolhidas e 108 já encaixotadas esperavam passar para o batalhão. (A. B.)

São Paulo

DETERMINAÇÕES ESPECIAES

SÃO PAULO, 2 (Radio) — Segundo a "Folha da Manhã", o coronel Campos de Castro, ora no commando da Força Publica do Estado baixou um ordem do dia determinando que a milicia oficial da milicia faça deparações á imprensa.

O mesmo jornal diz que está prestes a apparecer um minucioso relatório sobre os factos de 28 de abril, dando conta exacta dos mesmos e fixando as responsabilidades. (A. B.)

COM AS AULAS SUSPENSAS VARIAS FACULDADES PAULISTAS

S. PAULO, 2 (Radio) — O governo estadual ordenou o fechamento por 3 dias, a comecar de quinta-feira passada, das Escolas de Medicina, Politécnica, Pharmacia e Commercio "Alvares Penteado".

A Faculdade de Direito ainda não iniciou o curso e permanecerá tambem fechada até nova ordem. (A. B.)

FOI SALVO O AVIADOR ITALIANO ROBILLANT

S. PAULO, 2 (Radio) — Chegará amanhã a São Paulo o avião italiano Di Robillant que fora forçado a descer em lugar errado, quando se achava a voar São Paulo-Matto Grosso. (A. B.)

Minas Geraes

OS PROTESTOS CONTRA A REFORMA DO ENSINO

BELLO HORIZONTE, 1 (Radio) — Os gymnasianos reuniram-se em frente ao edificio do extermato "Gymnasio Mineiro" onde fizeram um comicio de protesto contra a reforma do ensino.

Falaram varios rapazes. Os gymnasianos mineiros enviaram aos preparatorios do Rio um officio de solidariedade transmittindo aos estudantes cariocas o seu protesto contra as clausulas da reforma. (A. B.)

Pará

SOBRE O ENSINO RELIGIOSO

BELEM, 2 (Radio) — As noticias referentes á possível officialização do ensino religioso cuja proposta é patrocinada pelo ministro da Educação está provocando polemicas na imprensa. Pode-se dizer que a maioria da opinião considera insolita e desmestrada a idea do ministro. Mesmo entre os bons catholicos muitos entendem melhor se deixam como estava, respeitando-se a opinião.

A respeito, o professor Nogueira da Gama cathedratico da Faculdade de

Direito publica um artigo combatendo a medida.

Outros estão apparecendo na imprensa diaria, inclusive o padre Cupertino Contente, director da Escola Normal que se mostra muito satisfeito. (A. B.)

EXTERIOR

França

UM PLANO PARA PROTECCAO A AGRICULTURA

PARIS, 2 — (Radio) — O sr. Aristides Briand terminou a redacção do seu projecto de credito europeu agricola de facilidades alfandegarias.

O plano está sendo estudado pelo gabinete francez e será distribuido a todos os embaixadores em França dos paizes europeus, a fim de ser apresentado em forma de memorandum aos respectivos governos e permitir a discussão do projecto pela commissão encarregada do estudo na conferencia europeia de Genebra em meados de maio.

O memorandum explica o fim essencial do plano, que é fazer uso dos recursos financeiros da França, mediante uma concessão de credito em

ouro não aos Estados mas aos agricultores e industrias e ás camaras de commercio.

Espanha

OS ESTUDANTES ESPANHOLIS EA DICTADURA PORTUGUESA

MADRID, 2 — (Radio) — Dois mil estudantes, entre os quaes muitas moças, organizam uma manifestação dirigiram-se ao edificio da embaixada de Portugal levando a bandeira portugueza e cartazes denunciando a odiosa dictadura. Um dos chefes levou a frente da embaixada uma mensagem que os estudantes espanhóis dirigiram ao presidente Camomora manifestando-se solidarios com os seus collegas de Lisboa e Porto e com os rebeldes da Ilha da Madeira, exprimindo a esperança de que brevemente surja uma nova era de liberdade para Portugal, similar da que goza a Espanha.

Alguns estudantes entregaram a mensagem ao embaixador Mello Barreto e em seguida retiraram-se aos gritos de "Abaixo a dictadura portugueza".

GRAVE CONFLICTO EM BARCELONA

BARCELONA, 1 (Radio) — A sahida do grande cortejo dos syndicalistas formou-se um presidio de 3.000 pessoas que se dirigia á praça da Republica a fim de communicar ás autoridades as conclusões do manifesto de 1.º de maio.

Uma commissão dos manifestantes chegou a ser recebida pelas autoridades mas, nesse momento, produziram-se graves desordens na praça onde se apinhava a multidão. Foram disparados varios tiros que provocaram intenso panico na vasta massa. Dentro em pouco o tirozelo rodolava, ouvindo-se cerca de 400 detonações. Um policial cahiu logo morto. Dois agentes e doze populares foram feridos ficando três em estado grave.

Insistentemente chamada, a força armada chegou ao local dispersando os manifestantes. Entremetidos as autoridades superiores exhortavam da sacada que a população se acalmasse.

A REFORMA DO EXERCITO ESPANHOL SERA TOTAL

MADRID, 1 (Radio) — O ministro da Guerra annunciou que o Exército (Continúa na 8.ª pag.)

O movimento politico de Minas Geraes

A reunião do P. R. M. — Os commandantes de corpos da Força Publica reafirmam solidariedade ao chefe do governo mineiro — O sr. Antonio Carlos rompeu com o P. R. M., solidarizando-se com o interventor Olegario Maciel e com a "Legião de Outubro" — Outras noticias

BELLO HORIZONTE, 1 — (Radio)

Somente ás 16 horas reuniu-se a commissão executiva do P. R. M., presentes, alem dos seus membros, vindos do Rio, o sr. Levidino Coelho monsenhor Joo Pio, representando o sr. Pinheiro Chagas.

A commissão ia reunir-se no edificio do "Diario de Minas", antigo orgão do P. R. M. e não o fez, segundo declarou o ex-deputado Nilo Rosenburg, secretario do partido, por terem sido pelo governo do Estado mudadas as fechaduras do predio o que impediu que se servissem das antigas chaves.

JUIZ DE FORA, 1 — (Radio)

O sr. Pedro Marques, prefeito de Juiz de Fora prohibiu as manifestações de apreço ao sr. Arthur Bernardes que foi, entretanto, festivamente recebido pelo povo.

Falaram na estação os srs. Arthur Bernardes e Afonso Penna Junior que foram applaudidos.

BELLO HORIZONTE, 1 — (Radio)

O interventor Olegario Maciel não mandou receber o sr. Arthur Bernardes e comitiva sendo porem acolhidos com uma manifestação dos correligionarios o que permitiu a troca de discursos vibrantes sendo o de mais forte expressão o sr. Djalma Pinheiro Chagas que accusou varios partidarios da Legião de se terem escondido durante a Revolução, enquanto elle e os amigos expunham a vida.

Disse que queriam substituir a Força Publica pela Legião e elogiou aquella. Concluiu excitando o povo mineiro a lutar pela liberdade conquistada pelas armas.

O discurso do sr. Djalma Chagas foi tambem um ataque pessoal ao ministro Francisco Campos.

Por fim falou o sr. Mario Brant. O seu discurso foi rapido, não conseguindo concluir-o por causa de um incidente que poz fim á manifestação.

Um bonde parado á cerca de uma hora foi forçado a proseguir viagem em vista da attitude violenta dos passageiros irritados com o permanenciação tão grande no local da manifestação. Registrou-se então pequena discussão havendo em consequencia correrias sendo a manifestação dissolvida.

BELLO HORIZONTE, 1 — (Radio)

O interventor Olegario Maciel demittiu, a pedido, o sr. Arthur Bernardes Filho de fiscal do Banco de Credito Real de Minas.

BELLO HORIZONTE, 2 — (Radio)

O ex-presidente Antonio Carlos rompeu com o P. R. M., protestando integral solidariedade ao interventor Olegario Maciel e á Legião.

BELLO HORIZONTE, 2 — (Radio)

Os commandantes de corpos da Força Publica estiveram no Palacio da Liberdade, ás 4 horas da tarde de hontem, reafirmando ao interventor Olegario Maciel absoluta lealdade.

BELLO HORIZONTE, 2 — (Radio)

Assigura-se que o ministro Mello Franco esteve no Palacio da Liberdade em conferencia com o interventor Olegario Maciel, tratando da reconciliação, porem nada conseguiu.

BELLO HORIZONTE, 2 — (Radio)

Tendo havido scenas desagradaveis nas ruas, a commissão executiva do P. R. M., inclusive o sr. Arthur Bernardes, foi ao Palacio da Liberdade onde se encontrou com o interventor Olegario Maciel que recebeu a todos cordialmente, fazendo retirar a policia.

Sahindo do palacio, o sr. Arthur Bernardes falou ao povo sendo muito acclamado.

BELLO HORIZONTE, 2 — (Radio)

O secretario do Interior prohibiu os "meetings" e aglomerações.

RIO, 2 — (Radio) — "O Globo"

notou que ao embarque do sr. Arthur Bernardes hontem, compareceram figuras de todos os matizes politicos, ponderando isso como nada de mais na politica indigena. Que não deve causar impressão nem mesmo o facto do ministro Francisco Campos ter abandonado o sr. Arthur Bernardes e o P. R. M. e iriza que o sr. Francisco Campos nunca seria deputado muito menos ministro do Governo Provisorio se assumia não o quizessem o P. R. M. e o seu creador.

Após outras considerações concluiu que é isto, alias, o que vai dando mais força e prestigio á festa do Rio Grande do Sul onde não se pensa nas legiões nem na cog delias, apenas na dos lençoes do Partido Libertador.

RIO, 2 — (Radio) — Voltam-se todas as atenções para Minas Geraes, onde reunem-se os cardeaes do P. R. M.

Os telegrammas informam que o sr. Arthur Bernardes, Afonso Penna e demais proceres foram festivamente recebidos, commentando-se geralmente a attitude do interventor Olegario Maciel que não se fez representar.

RIO, 2 — (Radio) — O sr. Arthur Bernardes e seus companheiros do P. R. M. tiveram embarque festivo. Clamaram, porem, como chefes da manifestação os srs. Alfredo D'Almeida Portella, Gudestev Pires, Pedro Miabielle, Arthur Ribeiro, Edmundo Veiga, Gustavo Fornese, Muriilo Fontalva, Adhemar Mello, Wladimir Bernardes, Ephigenio Salles, Nestor Mas-

sa, Vieira de Moura, Alberto Beaumont, Luiz Teixeira de Mello e Honorato Alves. São todos nomes ligados ao governo passado, desde o sr. Dolabella Portella, amigo dilecto do sr. Mello Vianna até Wladimir Bernardes, director da "Gazeta de Noticias".

Aliás, acredita-se que depois da decação do sr. Mello Vianna de deixar voltar á actividade politica, esteja resolvido o seu regresso no P. R. M., sendo já pelo menos em breve.

Convém, assim, registrar os nomes daquelles manifestantes que constituiram a fina flor do melovianismo. (A. B.)

RIO, 2 — (Radio) — A viagem do sr. Arthur Bernardes e dos membros do P. R. M. foi assignalada por varias manifestações de entusiasmo, principalmente de Juiz de Fora.

A estação da Central de Belo Horizonte estava repleta. O povo recebeu o sr. Arthur Bernardes e demais membros da commissão executiva com vibrantes manifestações, cercando o ex-presidente que seguiu para o Grande Hotel.

Partiu do trajeto foi feito a pé pelos manifestantes que seguiram para o hotel, de frente do qual, entre applausos, fizeram-se ouvir varios oradores, gestacando-se o do sr. Djalma Pinheiro Chagas.

RIO, 2 (Radio) — No trem da carteira voltou a Minas Geraes onde fora o sr. Arthur Bernardes e demais membros da commissão executiva do P. R. M., o ministro Mello Franco.

Grande numero de pessoas aguardavam sua chegada, que se deu ás dez horas.

— Que impressão v. exc. traz de sua viagem a Belo Horizonte?

A melhor possível. Como sabe, não pude ir em companhia dos amigos da commissão executiva do P. R. M. de modo que não pude gozar o maravilhoso espectáculo da chegada dos patrióticos mineiros a Belo Horizonte.

Mas, todas as informações que tive foi de que a capital viveu horas de vibração civica extraordinaria. O aspecto mesmo de Belo Horizonte era de que o povo estava vibrante. (A. B.)

BELLO HORIZONTE, 2 (Radio) — A reunião da commissão executiva do P. R. M. começou ás 5 horas da tarde, sendo entretanto interrompida para que os seus membros budessem acompanhar o ministro Mello Franco até a estação, de regresso ao Rio. (A. B.)

BELLO HORIZONTE, 2 (Radio) — O trem especial conduzindo o sr. Arthur Bernardes e comitiva partirá ás 10 horas. (A. B.)

O ministro Assis Brasil conferenciou com o seu collega da Argentina

BUENOS AYRES, 1 — (Radio) — O embaixador Assis Brasil teve demorada conferencia com o ministro da Agricultura sr. David Arias.

Sabe-se que foi decidida a suspensão do decreto do anno passado que restringiu a entrada da herva-matte brasileira.

Nas rodas bem informadas adianta-se que o governo argentino estuda novamente a questão de modo a resolver-a da forma mais equanime possível.

Os jornaes commentam a marcha e o entendimento entre os dois paizes e mostram-se plenamente satisfeitos com os resultados obtidos.

A escola nova

De todos os ramos da actividade humana, aquelle que mais exige dedicacão e interesse é quem o exerce, e a arte de ensinar.

Nella está toda a base de toda formacão moral, intellectual e artistica de um povo. A grandeza de uma patria está dependente do grau de instrucão do seu povo e esta se forma na escola. A escola é de um tempo vasto onde a criança guiada pelo professor trabalha pela sua formacão moral e intellectual, conseguindo assim atingir o desenvolvimento de sua propria individualidade. Não é mais aquella dos tempos idos na qual o mestre exigia do alumno regras decoradas e lições abstractas, e o professor desempenhava o papel de uma machina que tudo fazia: a escola das realizações praticas e scientificas é a escola da Nutricao. Heqner, portanto do mestre de hoje conhecimentos multiplos dos diversos ramos da ciencia da educacão.

"Dizer não é ensinar". O aprendizado deve ter em vista de fermentacão. O fim da escola nova, portanto, é preparar homens capazes e uteis a sociedade, a familia e a patria.

Entre a escola nova e antiga existe uma differença muito grande.

Naquella a criança se trava fricando o pensamento e o corpo fazendo esforços musculares superiores a sua capacidade mental; nesta entra com satisfacão, encontra o prazer, observa, trabalha, produz e tem liberdade. Educacão se por si mesmo. O mestre exerce a função de orientador e guia. As lições, as mais das vezes, são escolhidas pelos alumnos.

Dahi a nova orientacão pedagogica que deve haver nos trabalhos escolares. Esse movimento renovador vem, ha muito, sendo ensaiado por grandes mestres europeus, tomando maior desenvolvimento na Italia, onde a grande educadora Montessori fundou a Casa de Bambini, auxiliada na publicacão de seu methodo pela baronesa Alice Francklin.

O methodo montessoriano é baseado em 3 principios: liberdade que ella considera o principal, actividade e individualidade.

Na Belgica o espirito observador do illustre medico Decroly após longos estudos de estudo sobre os animaes, estabeleceu o seu methodo de transicão para normas. Para elle o fim unico da educacão "é o desenvolvimento, a conservacão da vida. O destino de um ser qualquer é antes de tudo viver. A educacão deve ter pois como fim o mais a vida, a capacidade de lidar o individuo em taes condições que possa alcançar com a maxima economia de energia e de tempo o grau de desenvolvimento que a sua constituição e as sollicitações do meio este tem a natureza quer para o seu systema, antes de tudo a propria classificacão dos alumnos, afim de que as classes fiquem homogeneas, e diminuição effectiva das classes, modificação do programma e processo de ensino, applicando o mestre para desviar maior desenvolvimento e investigação no centro de interesse. Neste o alumno percorrerá as três phases de pensamento: observação, associacão e expressão. A materia ensinada ao alumno tornar-se-á, portanto, um assumpto que fará objecto de discussão do ensino. De uma lição ministrada em uma classe, o professor encaminhará as explicações de maneira que possa leccionar todas as lições do dia sem quebra desse mesmo assumpto.

CENTRO DE INTERESSE

O algodão

O professor acompanhado da classe, o alumno visita um roçado de algodão. Os alumnos observam que o terreno está limpo, tem a forma rectangular; a terra está bem revolvida e que ainda ha pedacos de arvores queimados ao lado do roçado. Observam tambem que o chão está cheio de covas (buracos) feitas em parte do algodão nascido e está fructificado e está asymmetricamente plantado, guardando uma certa distancia de um para outro. Vem tambem muitas covas sem algodão e que todos tem as folhas verdes.

Diante da observação feita pela classe, o professor dará uma lição dissertando sobre o algodão, sua utilidade e emprego e como é feito o seu plantio.

O algodoeiro é uma planta de valor inestimavel que produz o algodão que é um elemento de grande importancia no preparo de diversas coisas necessarias a humanidade.

Com o algodão, depois de passado em taes lugares apropriados fabricam tecidos com que as senhoras fazem seus vestidos, roupas para crianças, brincoalhas, mortas, saccos, colchas, lençóis, atalibados e tantas outras fazendas. Como o fio delle são fabricadas as redes de pescar, redes comuns, linhas de bordados, etc. Ainda com o algodão, sob a acção do acido azotico se faz uma substancia explosiva pyroxilla, que o vulgo chama algodão pólvora. A sua semente tambem tem grande utilidade: assim da casca dos sementes tem de compoimento material para embalgem, fibras; empregam-na como combustivel e atubo das terras.

Da amendoa extrahem o óleo cru. Este depois de passado em processos chimicos diversos, é aproveitado para a fabricacão de margarina, banha e óleo comestivel. Ainda a amendoa fazem a lorta que é uma excellente forragem para o gado. Esta aproveitam para adubo de terra, corantes e fardos. Com a familia preparam pão, bolos e biscoitos. A haste do algodoeiro tambem é aproveitada para a fabricacão de cordões e fios.

paizes do mundo que pôde produzir muito algodão. Este representa uma grande fonte de riqueza para o nosso pais. Apesar de occupar o decimo quarto lugar na producção agricola. O milho é o producto que está em primeiro lugar. Quasi todos os Estados do Brasil produzem algodão.

Para a Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará elle constitue uma fonte de receita muito grande.

A Parahyba é o Estado que mais exporta esse producto.

Os Estados de Piauiy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco e Alagoas formam o nordeste do Brasil.

Os portos por onde é feita a maior exportação do algodão são: Fortaleza, Natal, Cabedelo e Recife.

Além do commercio interno feito com as praças do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul, os Estados do Nordeste exportam algodão para a Inglaterra, Alemanha, França e Estados Unidos.

Se existe um pais do mundo que produz algodão igual ao do Seridó é o Egypto.

Fazer um esboço do mappa do Brasil dividido em Estados; determinar o nordeste do Brasil e os portos desta zona.

Chorographia A Parahyba está dividida em 3 zonas agricolas: litorral, serra e sertão. Nas zonas do litorral e serra é cultivado o algodão herbaceo; no do sertão o arboreo.

A zona do sertão comprehende os municipios de Cajazeiras, Souza, S. João do Rio de Peixe, São José de Pinarha, Conceição, Misericordia, Pinheira, Pianco, Pombal, Catiolô do Rocha, Brejo do Cruz e uma parte de Teixeira.

Nas cidades de Campina Grande, Maranguape e João Pessoa ha fabricas de algodão, nesta ultima cidade e em Campina fabricam tambem redes.

Na cidade de Cajazeiras ha uma fabrica de sabão feito da amendoa da semente do algodoeiro. Em Areia e Campina Grande ha fabrica de fios.

Historia — O algodão é nativo no continente americano. Quando os primeiros navegantes aqui chegaram, encontraram no Perú, Mexico e Brasil.

No Museu Nacional acham-se muitos exemplares feitos com fios de algodão os quaes têm alguns seculos.

Existe no norte do Brasil uma especie de algodão chamado macaco e no sul o algodão ganga. Isto prova que o algodão brasileiro é indigena. Elle era conhecido pelos indios que em seus dialectos davam-lhe diversos nomes. Os primeiros colonizadores do Brasil logo que aqui chegaram dedicaram-se a cultura dessa malveacea.

Maranhão, Bahia e Pernambuco foram os primeiros pontos do Brasil que cultivaram o algodão. Na Parahyba não se sabe quando teve inicio a sua cultura. Em 1815 foi cobrado o primeiro dizimo sobre a exportação desse producto.

Fortes — Fazer um exercicio oral com os alumnos sobre o que observaram no roçado e mandal-os escrever nos cadernos.

Formação de phrases com as palavras: algodão, algodão, algodoeiro, agricultor, agricola, agricultura.

Formação de palavras derivadas de roçado, roçador, roçada, roçadeira, roçaduria, roçador, roçar.

João Vinagre

Empresa Tracção, Luz e Força

Tendo-se desarranjado, hontem, o serviço de trafego da E. T. L. e P., foram rebocados para a uzina os carros nos 1, 7 e 15, a fim de soffrerem os necessários reparos.

Como não havia mais empresa outros para os substituir, ficaram fazendo trafego apenas quatro desses vehiculos — dois na linha de Trincheiras, um na de Tambiá e outro na do Varadouro.

As 17 horas, quando o fiscal do governo se encontrava na uzina, a companhia do gerente da Empresa, averiguando pessoalmente o motivo dessas anormalidades, houve necessidade de substituir um fio da geradora para o quadro, tendo por isso a illuminação começado 15 minutos depois da hora.

O fiscal do governo mudou hontem, em 5008000, a Empresa, por não estar desenvolvendo o trafego com 10 bondes e 6 rebocos, como é da clausula 9ª da revisião do seu contracto e a respeito de notificacão que lhe fora feita.

A mesma multa será imposta mensalmente, enquanto a Empresa não cumprir o disposto na mencionada clausula.

Comemorando a data do Trabalho, em 5008000, a Empresa, por não estar desenvolvendo o trafego com 10 bondes e 6 rebocos, como é da clausula 9ª da revisião do seu contracto e a respeito de notificacão que lhe fora feita.

A mesma multa será imposta mensalmente, enquanto a Empresa não cumprir o disposto na mencionada clausula.

Comemorando a data do Trabalho, em 5008000, a Empresa, por não estar desenvolvendo o trafego com 10 bondes e 6 rebocos, como é da clausula 9ª da revisião do seu contracto e a respeito de notificacão que lhe fora feita.

A mesma multa será imposta mensalmente, enquanto a Empresa não cumprir o disposto na mencionada clausula.

Comemorando a data do Trabalho, em 5008000, a Empresa, por não estar desenvolvendo o trafego com 10 bondes e 6 rebocos, como é da clausula 9ª da revisião do seu contracto e a respeito de notificacão que lhe fora feita.

A mesma multa será imposta mensalmente, enquanto a Empresa não cumprir o disposto na mencionada clausula.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRACÃO DO EXMO. SR. DR. ANTHONOR NAVARRO

(Conclusão da 4ª pag.)

II. — Pague-se a quantia de 1336500. — Do feitor Suarez Mesquita, do serviço de limpeza da avenida Floriano Peixoto. — Pague-se a quantia de 885000. — De José Lopes, do serviço de limpeza da praia de Tambau. — Pague-se a quantia de 658000. — Do feitor Bionor Lins, do serviço de concerto da estrada de Jaguaribe. — Pague-se a quantia de 878250. — Do feitor Manuel Berrardo, dos serviços de limpeza de ruas e avenidas. — Pague-se a quantia de 1908000. — De Manuel Lauriano, do serviço de limpeza da praça Artistas Lobo. — Pague-se a quantia de 189600. — Do feitor João Elias, do serviço de limpeza do parque Arruda Camara. — Pague-se a quantia de 1638000. — Do podador José Henriques, do serviço de limpeza de praças e parques. — Pague-se a quantia de 2363000. — De Augusto Antonio Marques, dos serviços de diastas da Prefeitura. — Pague-se a quantia de 3465000. — Do feitor João do Monte, dos serviços das officinas e vigas da Prefeitura. — Pague-se a quantia de 4048300. — De Arthur Lins, do serviço de assentamento de meio-linha a partir do bairro Castro Pinto á avenida João Machado e linha d'agua no Matadouro. — Pague-se a quantia de 1:4208000. — De Henrique de Albuquerque, João Correia, Manuel Pereira da Paz, Gustavo Martins e Vicente Tejo, de diversos serviços. — Pague-se a quantia de 8915160. — De José Nery de Oliveira, do serviço de limpeza nocturna da cidade. — Pague-se a quantia de 4196000. — De passagens de bondes do apontador dos serviços municipaes. — Pague-se a quantia de 148400.

Folhas de pagamento:

Do pedreiro Olivio Ramos, do serviço de remodelação de Matadouro. — Pague-se a quantia de 1608000. — Do feitor Arthur Gomes, do serviço de desobstrucção do Cemiterio. — Pague-se a quantia de 983900. — Do feitor João Baptista Gomes, do serviço de desobstrucção do Cemiterio. — Pague-se a quantia de 1625000. — Do feitor Horacio Trajano, do serviço de limpeza da praça de Matadouro. — Pague-se a quantia de 2158000. — Do feitor João Silvino, do serviço de limpeza da praça do Matadouro. — Pague-se a quantia de 1925000. — Do feitor Aponiano Chaves, do serviço de capinação da rua Amaro Coutinho. — Pague-se a quantia de 883500. — Do feitor Aurelio Nobrega, do serviço de capinação da ladeira Feliciano Coelho. — Pague-se a quantia de 805500. — Do feitor Antonio Luiz da Silva, do serviço de capinação do becco do Lv. Correia. — Pague-se a quantia de 785000. — Do feitor Demosthenes Certe Real, do serviço de limpeza do parque Arruda Camara. — Pague-se a quantia de 1728500. — Do feitor Manuel Targino, do serviço de limpeza da rua Luzitania. — Pague-se a quantia de 983900. — Do feitor Hermenegildo Goncalves, do serviço de limpeza da avenida D. Pedro I. — Pague-se a quantia de 1668500. — Do feitor Joaquim Paulino, do serviço de limpeza do parque Solon de Lucena. — Pague-se a quantia de 1345500. — Do feitor Manuel Henriques, do serviço de limpeza da avenida D. Pedro

II. — Pague-se a quantia de 1336500. — Do feitor Suarez Mesquita, do serviço de limpeza da avenida Floriano Peixoto. — Pague-se a quantia de 885000. — De José Lopes, do serviço de limpeza da praia de Tambau. — Pague-se a quantia de 658000. — Do feitor Bionor Lins, do serviço de concerto da estrada de Jaguaribe. — Pague-se a quantia de 878250. — Do feitor Manuel Berrardo, dos serviços de limpeza de ruas e avenidas. — Pague-se a quantia de 1908000. — De Manuel Lauriano, do serviço de limpeza da praça Artistas Lobo. — Pague-se a quantia de 189600. — Do feitor João Elias, do serviço de limpeza do parque Arruda Camara. — Pague-se a quantia de 1638000. — Do podador José Henriques, do serviço de limpeza de praças e parques. — Pague-se a quantia de 2363000. — De Augusto Antonio Marques, dos serviços de diastas da Prefeitura. — Pague-se a quantia de 3465000. — Do feitor João do Monte, dos serviços das officinas e vigas da Prefeitura. — Pague-se a quantia de 4048300. — De Arthur Lins, do serviço de assentamento de meio-linha a partir do bairro Castro Pinto á avenida João Machado e linha d'agua no Matadouro. — Pague-se a quantia de 1:4208000. — De Henrique de Albuquerque, João Correia, Manuel Pereira da Paz, Gustavo Martins e Vicente Tejo, de diversos serviços. — Pague-se a quantia de 8915160. — De José Nery de Oliveira, do serviço de limpeza nocturna da cidade. — Pague-se a quantia de 4196000. — De passagens de bondes do apontador dos serviços municipaes. — Pague-se a quantia de 148400.

II. — Pague-se a quantia de 1336500. — Do feitor Suarez Mesquita, do serviço de limpeza da avenida Floriano Peixoto. — Pague-se a quantia de 885000. — De José Lopes, do serviço de limpeza da praia de Tambau. — Pague-se a quantia de 658000. — Do feitor Bionor Lins, do serviço de concerto da estrada de Jaguaribe. — Pague-se a quantia de 878250. — Do feitor Manuel Berrardo, dos serviços de limpeza de ruas e avenidas. — Pague-se a quantia de 1908000. — De Manuel Lauriano, do serviço de limpeza da praça Artistas Lobo. — Pague-se a quantia de 189600. — Do feitor João Elias, do serviço de limpeza do parque Arruda Camara. — Pague-se a quantia de 1638000. — Do podador José Henriques, do serviço de limpeza de praças e parques. — Pague-se a quantia de 2363000. — De Augusto Antonio Marques, dos serviços de diastas da Prefeitura. — Pague-se a quantia de 3465000. — Do feitor João do Monte, dos serviços das officinas e vigas da Prefeitura. — Pague-se a quantia de 4048300. — De Arthur Lins, do serviço de assentamento de meio-linha a partir do bairro Castro Pinto á avenida João Machado e linha d'agua no Matadouro. — Pague-se a quantia de 1:4208000. — De Henrique de Albuquerque, João Correia, Manuel Pereira da Paz, Gustavo Martins e Vicente Tejo, de diversos serviços. — Pague-se a quantia de 8915160. — De José Nery de Oliveira, do serviço de limpeza nocturna da cidade. — Pague-se a quantia de 4196000. — De passagens de bondes do apontador dos serviços municipaes. — Pague-se a quantia de 148400.

II. — Pague-se a quantia de 1336500. — Do feitor Suarez Mesquita, do serviço de limpeza da avenida Floriano Peixoto. — Pague-se a quantia de 885000. — De José Lopes, do serviço de limpeza da praia de Tambau. — Pague-se a quantia de 658000. — Do feitor Bionor Lins, do serviço de concerto da estrada de Jaguaribe. — Pague-se a quantia de 878250. — Do feitor Manuel Berrardo, dos serviços de limpeza de ruas e avenidas. — Pague-se a quantia de 1908000. — De Manuel Lauriano, do serviço de limpeza da praça Artistas Lobo. — Pague-se a quantia de 189600. — Do feitor João Elias, do serviço de limpeza do parque Arruda Camara. — Pague-se a quantia de 1638000. — Do podador José Henriques, do serviço de limpeza de praças e parques. — Pague-se a quantia de 2363000. — De Augusto Antonio Marques, dos serviços de diastas da Prefeitura. — Pague-se a quantia de 3465000. — Do feitor João do Monte, dos serviços das officinas e vigas da Prefeitura. — Pague-se a quantia de 4048300. — De Arthur Lins, do serviço de assentamento de meio-linha a partir do bairro Castro Pinto á avenida João Machado e linha d'agua no Matadouro. — Pague-se a quantia de 1:4208000. — De Henrique de Albuquerque, João Correia, Manuel Pereira da Paz, Gustavo Martins e Vicente Tejo, de diversos serviços. — Pague-se a quantia de 8915160. — De José Nery de Oliveira, do serviço de limpeza nocturna da cidade. — Pague-se a quantia de 4196000. — De passagens de bondes do apontador dos serviços municipaes. — Pague-se a quantia de 148400.

II. — Pague-se a quantia de 1336500. — Do feitor Suarez Mesquita, do serviço de limpeza da avenida Floriano Peixoto. — Pague-se a quantia de 885000. — De José Lopes, do serviço de limpeza da praia de Tambau. — Pague-se a quantia de 658000. — Do feitor Bionor Lins, do serviço de concerto da estrada de Jaguaribe. — Pague-se a quantia de 878250. — Do feitor Manuel Berrardo, dos serviços de limpeza de ruas e avenidas. — Pague-se a quantia de 1908000. — De Manuel Lauriano, do serviço de limpeza da praça Artistas Lobo. — Pague-se a quantia de 189600. — Do feitor João Elias, do serviço de limpeza do parque Arruda Camara. — Pague-se a quantia de 1638000. — Do podador José Henriques, do serviço de limpeza de praças e parques. — Pague-se a quantia de 2363000. — De Augusto Antonio Marques, dos serviços de diastas da Prefeitura. — Pague-se a quantia de 3465000. — Do feitor João do Monte, dos serviços das officinas e vigas da Prefeitura. — Pague-se a quantia de 4048300. — De Arthur Lins, do serviço de assentamento de meio-linha a partir do bairro Castro Pinto á avenida João Machado e linha d'agua no Matadouro. — Pague-se a quantia de 1:4208000. — De Henrique de Albuquerque, João Correia, Manuel Pereira da Paz, Gustavo Martins e Vicente Tejo, de diversos serviços. — Pague-se a quantia de 8915160. — De José Nery de Oliveira, do serviço de limpeza nocturna da cidade. — Pague-se a quantia de 4196000. — De passagens de bondes do apontador dos serviços municipaes. — Pague-se a quantia de 148400.

II. — Pague-se a quantia de 1336500. — Do feitor Suarez Mesquita, do serviço de limpeza da avenida Floriano Peixoto. — Pague-se a quantia de 885000. — De José Lopes, do serviço de limpeza da praia de Tambau. — Pague-se a quantia de 658000. — Do feitor Bionor Lins, do serviço de concerto da estrada de Jaguaribe. — Pague-se a quantia de 878250. — Do feitor Manuel Berrardo, dos serviços de limpeza de ruas e avenidas. — Pague-se a quantia de 1908000. — De Manuel Lauriano, do serviço de limpeza da praça Artistas Lobo. — Pague-se a quantia de 189600. — Do feitor João Elias, do serviço de limpeza do parque Arruda Camara. — Pague-se a quantia de 1638000. — Do podador José Henriques, do serviço de limpeza de praças e parques. — Pague-se a quantia de 2363000. — De Augusto Antonio Marques, dos serviços de diastas da Prefeitura. — Pague-se a quantia de 3465000. — Do feitor João do Monte, dos serviços das officinas e vigas da Prefeitura. — Pague-se a quantia de 4048300. — De Arthur Lins, do serviço de assentamento de meio-linha a partir do bairro Castro Pinto á avenida João Machado e linha d'agua no Matadouro. — Pague-se a quantia de 1:4208000. — De Henrique de Albuquerque, João Correia, Manuel Pereira da Paz, Gustavo Martins e Vicente Tejo, de diversos serviços. — Pague-se a quantia de 8915160. — De José Nery de Oliveira, do serviço de limpeza nocturna da cidade. — Pague-se a quantia de 4196000. — De passagens de bondes do apontador dos serviços municipaes. — Pague-se a quantia de 148400.

II. — Pague-se a quantia de 1336500. — Do feitor Suarez Mesquita, do serviço de limpeza da avenida Floriano Peixoto. — Pague-se a quantia de 885000. — De José Lopes, do serviço de limpeza da praia de Tambau. — Pague-se a quantia de 658000. — Do feitor Bionor Lins, do serviço de concerto da estrada de Jaguaribe. — Pague-se a quantia de 878250. — Do feitor Manuel Berrardo, dos serviços de limpeza de ruas e avenidas. — Pague-se a quantia de 1908000. — De Manuel Lauriano, do serviço de limpeza da praça Artistas Lobo. — Pague-se a quantia de 189600. — Do feitor João Elias, do serviço de limpeza do parque Arruda Camara. — Pague-se a quantia de 1638000. — Do podador José Henriques, do serviço de limpeza de praças e parques. — Pague-se a quantia de 2363000. — De Augusto Antonio Marques, dos serviços de diastas da Prefeitura. — Pague-se a quantia de 3465000. — Do feitor João do Monte, dos serviços das officinas e vigas da Prefeitura. — Pague-se a quantia de 4048300. — De Arthur Lins, do serviço de assentamento de meio-linha a partir do bairro Castro Pinto á avenida João Machado e linha d'agua no Matadouro. — Pague-se a quantia de 1:4208000. — De Henrique de Albuquerque, João Correia, Manuel Pereira da Paz, Gustavo Martins e Vicente Tejo, de diversos serviços. — Pague-se a quantia de 8915160. — De José Nery de Oliveira, do serviço de limpeza nocturna da cidade. — Pague-se a quantia de 4196000. — De passagens de bondes do apontador dos serviços municipaes. — Pague-se a quantia de 148400.

II. — Pague-se a quantia de 1336500. — Do feitor Suarez Mesquita, do serviço de limpeza da avenida Floriano Peixoto. — Pague-se a quantia de 885000. — De José Lopes, do serviço de limpeza da praia de Tambau. — Pague-se a quantia de 658000. — Do feitor Bionor Lins, do serviço de concerto da estrada de Jaguaribe. — Pague-se a quantia de 878250. — Do feitor Manuel Berrardo, dos serviços de limpeza de ruas e avenidas. — Pague-se a quantia de 1908000. — De Manuel Lauriano, do serviço de limpeza da praça Artistas Lobo. — Pague-se a quantia de 189600. — Do feitor João Elias, do serviço de limpeza do parque Arruda Camara. — Pague-se a quantia de 1638000. — Do podador José Henriques, do serviço de limpeza de praças e parques. — Pague-se a quantia de 2363000. — De Augusto Antonio Marques, dos serviços de diastas da Prefeitura. — Pague-se a quantia de 3465000. — Do feitor João do Monte, dos serviços das officinas e vigas da Prefeitura. — Pague-se a quantia de 4048300. — De Arthur Lins, do serviço de assentamento de meio-linha a partir do bairro Castro Pinto á avenida João Machado e linha d'agua no Matadouro. — Pague-se a quantia de 1:4208000. — De Henrique de Albuquerque, João Correia, Manuel Pereira da Paz, Gustavo Martins e Vicente Tejo, de diversos serviços. — Pague-se a quantia de 8915160. — De José Nery de Oliveira, do serviço de limpeza nocturna da cidade. — Pague-se a quantia de 4196000. — De passagens de bondes do apontador dos serviços municipaes. — Pague-se a quantia de 148400.

II. — Pague-se a quantia de 1336500. — Do feitor Suarez Mesquita, do serviço de limpeza da avenida Floriano Peixoto. — Pague-se a quantia de 885000. — De José Lopes, do serviço de limpeza da praia de Tambau. — Pague-se a quantia de 658000. — Do feitor Bionor Lins, do serviço de concerto da estrada de Jaguaribe. — Pague-se a quantia de 878250. — Do feitor Manuel Berrardo, dos serviços de limpeza de ruas e avenidas. — Pague-se a quantia de 1908000. — De Manuel Lauriano, do serviço de limpeza da praça Artistas Lobo. — Pague-se a quantia de 189600. — Do feitor João Elias, do serviço de limpeza do parque Arruda Camara. — Pague-se a quantia de 1638000. — Do podador José Henriques, do serviço de limpeza de praças e parques. — Pague-se a quantia de 2363000. — De Augusto Antonio Marques, dos serviços de diastas da Prefeitura. — Pague-se a quantia de 3465000. — Do feitor João do Monte, dos serviços das officinas e vigas da Prefeitura. — Pague-se a quantia de 4048300. — De Arthur Lins, do serviço de assentamento de meio-linha a partir do bairro Castro Pinto á avenida João Machado e linha d'agua no Matadouro. — Pague-se a quantia de 1:4208000. — De Henrique de Albuquerque, João Correia, Manuel Pereira da Paz, Gustavo Martins e Vicente Tejo, de diversos serviços. — Pague-se a quantia de 8915160. — De José Nery de Oliveira, do serviço de limpeza nocturna da cidade. — Pague-se a quantia de 4196000. — De passagens de bondes do apontador dos serviços municipaes. — Pague-se a quantia de 148400.

II. — Pague-se a quantia de 1336500. — Do feitor Suarez Mesquita, do serviço de limpeza da avenida Floriano Peixoto. — Pague-se a quantia de 885000. — De José Lopes, do serviço de limpeza da praia de Tambau. — Pague-se a quantia de 658000. — Do feitor Bionor Lins, do serviço de concerto da estrada de Jaguaribe. — Pague-se a quantia de 878250. — Do feitor Manuel Berrardo, dos serviços de limpeza de ruas e avenidas. — Pague-se a quantia de 1908000. — De Manuel Lauriano, do serviço de limpeza da praça Artistas Lobo. — Pague-se a quantia de 189600. — Do feitor João Elias, do serviço de limpeza do parque Arruda Camara. — Pague-se a quantia de 1638000. — Do podador José Henriques, do serviço de limpeza de praças e parques. — Pague-se a quantia de 2363000. — De Augusto Antonio Marques, dos serviços de diastas da Prefeitura. — Pague-se a quantia de 3465000. — Do feitor João do Monte, dos serviços das officinas e vigas da Prefeitura. — Pague-se a quantia de 4048300. — De Arthur Lins, do serviço de assentamento de meio-linha a partir do bairro Castro Pinto á avenida João Machado e linha d'agua no Matadouro. — Pague-se a quantia de 1:4208000. — De Henrique de Albuquerque, João Correia, Manuel Pereira da Paz, Gustavo Martins e Vicente Tejo, de diversos serviços. — Pague-se a quantia de 8915160. — De José Nery de Oliveira, do serviço de limpeza nocturna da cidade. — Pague-se a quantia de 4196000. — De passagens de bondes do apontador dos serviços municipaes. — Pague-se a quantia de 148400.

II. — Pague-se a quantia de 1336500. — Do feitor Suarez Mesquita, do serviço de limpeza da avenida Floriano Peixoto. — Pague-se a quantia de 885000. — De José Lopes, do serviço de limpeza da praia de Tambau. — Pague-se a quantia de 658000. — Do feitor Bionor Lins, do serviço de concerto da estrada de Jaguaribe. — Pague-se a quantia de 878250. — Do feitor Manuel Berrardo, dos serviços de limpeza de ruas e avenidas. — Pague-se a quantia de 1908000. — De Manuel Lauriano, do serviço de limpeza da praça Artistas Lobo. — Pague-se a quantia de 189600. — Do feitor João Elias, do serviço de limpeza do parque Arruda Camara. — Pague-se a quantia de 1638000. — Do podador José Henriques, do serviço de limpeza de praças e parques. — Pague-se a quantia de 2363000. — De Augusto Antonio Marques, dos serviços de diastas da Prefeitura. — Pague-se a quantia de 3465000. — Do feitor João do Monte, dos serviços das officinas e vigas da Prefeitura. — Pague-se a quantia de 4048300. — De Arthur Lins, do serviço de assentamento de meio-linha a partir do bairro Castro Pinto á avenida João Machado e linha d'agua no Matadouro. — Pague-se a quantia de 1:4208000. — De Henrique de Albuquerque, João Correia, Manuel Pereira da Paz, Gustavo Martins e Vicente Tejo, de diversos serviços. — Pague-se a quantia de 8915160. — De José Nery de Oliveira, do serviço de limpeza nocturna da cidade. — Pague-se a quantia de 4196000. — De passagens de bondes do apontador dos serviços municipaes. — Pague-se a quantia de 148400.

II. — Pague-se a quantia de 1336500. — Do feitor Suarez Mesquita, do serviço de limpeza da avenida Floriano Peixoto. — Pague-se a quantia de 885000. — De José Lopes, do serviço de limpeza da praia de Tambau. — Pague-se a quantia de 658000. — Do feitor Bionor Lins, do serviço de concerto da estrada de Jaguaribe. — Pague-se a quantia de 878250. — Do feitor Manuel Berrardo, dos serviços de limpeza de ruas e avenidas. — Pague-se a quantia de 1908000. — De Manuel Lauriano, do serviço de limpeza da praça Artistas Lobo. — Pague-se a quantia de 189600. — Do feitor João Elias, do serviço de limpeza do parque Arruda Camara. — Pague-se a quantia de 1638000. — Do podador José Henriques, do serviço de limpeza de praças e parques. — Pague-se a quantia de 2363000. — De Augusto Antonio Marques, dos serviços de diastas da Prefeitura. — Pague-se a quantia de 3465000. — Do feitor João do Monte, dos serviços das officinas e vigas da Prefeitura. — Pague-se a quantia de 4048300. — De Arthur Lins, do serviço de assentamento de meio-linha a partir do bairro Castro Pinto á avenida João Machado e linha d'agua no Matadouro. — Pague-se a quantia de 1:4208000. — De Henrique de Albuquerque, João Correia, Manuel Pereira da Paz, Gustavo Martins e Vicente Tejo, de diversos serviços. — Pague-se a quantia de 8915160. — De José Nery de Oliveira, do serviço de limpeza nocturna da cidade. — Pague-se a quantia de 4196000. — De passagens de bondes do apontador dos serviços municipaes. — Pague-se a quantia de 148400.

II. — Pague-se a quantia de 1336500. — Do feitor Suarez Mesquita, do serviço de limpeza da avenida Floriano Peixoto. — Pague-se a quantia de 885000. — De José Lopes, do serviço de limpeza da praia de Tambau. — Pague-se a quantia de 658000. — Do feitor Bionor Lins, do serviço de concerto da estrada de Jaguaribe. — Pague-se a quantia de 878250. — Do feitor Manuel Berrardo, dos serviços de limpeza de ruas e avenidas. — Pague-se a quantia de 1908000. — De Manuel Lauriano, do serviço de limpeza da praça Artistas Lobo. — Pague-se a quantia de 189600. — Do feitor João Elias, do serviço de limpeza do parque Arruda Camara. — Pague-se a quantia de 1638000. — Do podador José Henriques, do serviço de limpeza de praças e parques. — Pague-se a quantia de 2363000. — De Augusto Antonio Marques, dos serviços de diastas da Prefeitura. — Pague-se a quantia de 3465000. — Do feitor João do Monte, dos serviços das officinas e vigas da Prefeitura. — Pague-se a quantia de 4048300. — De Arthur Lins, do serviço de assentamento de meio-linha a partir do bairro Castro Pinto á avenida João Machado e linha d'agua no Matadouro. — Pague-se a quantia de 1:4208000. — De Henrique de Albuquerque, João Correia, Manuel Pereira da Paz, Gustavo Martins e Vicente Tejo, de diversos serviços. — Pague-se a quantia de 8915160. — De José Nery de Oliveira, do serviço de limpeza nocturna da cidade. — Pague-se a quantia de 4196000. — De passagens de bondes do apontador dos serviços municipaes. — Pague-se a quantia de 148400.

II. — Pague-se a quantia de 1336500. — Do feitor Suarez Mesquita, do serviço de limpeza da avenida Floriano Peixoto. — Pague-se a quantia de 885000. — De José Lopes, do serviço de limpeza da praia de Tambau. — Pague-se a quantia de 658000. — Do feitor Bionor Lins, do serviço de concerto da estrada de Jaguaribe. — Pague-se a quantia de 878250. — Do feitor Manuel Berrardo, dos serviços de limpeza de ruas e avenidas. — Pague-se a quantia de 1908000. — De Manuel Lauriano, do serviço de limpeza da praça Artistas Lobo. — Pague-se a quantia de 189600. — Do feitor João Elias, do serviço de limpeza do parque Arruda Camara. — Pague-se a quantia de 1638000. — Do podador José Henriques, do serviço de limpeza de praças e parques. — Pague-se a quantia de 2363000. — De Augusto Antonio Marques, dos serviços de diastas da Prefeitura. — Pague-se a quantia de 3465000. — Do feitor João do Monte, dos serviços das officinas e vigas da Prefeitura. — Pague-se a quantia de 4048300. — De Arthur Lins, do serviço de assentamento de meio-linha a partir do bairro Castro Pinto á avenida João Machado e linha d'agua no Matadouro. — Pague-se a quantia de 1:4208000. — De Henrique de Albuquerque, João Correia, Manuel Pereira da Paz, Gustavo Martins e Vicente Tejo, de diversos serviços. — Pague-se a quantia de 8915160. — De José Nery de Oliveira, do serviço de limpeza nocturna da cidade. — Pague-se a quantia de 4196000. — De passagens de bondes do apontador dos serviços municipaes. — Pague-se a quantia de 148400.

II. — Pague-se a quantia de 1336500. — Do feitor Suarez Mesquita, do serviço de limpeza da avenida Floriano Peixoto. — Pague-se a quantia de 885000. — De José Lopes, do serviço de limpeza da praia de Tambau. — Pague-se a quantia de 658000. — Do feitor Bionor Lins, do serviço de concerto da estrada de Jaguaribe. — Pague-se a quantia de 878250. — Do feitor Manuel Berrardo, dos serviços de limpeza de ruas e avenidas. — Pague-se a quantia de 1908000. — De Manuel Lauriano, do serviço de limpeza da praça Artistas Lobo. — Pague-se a quantia de 189600. — Do feitor João Elias, do serviço de limpeza do parque Arruda Camara. — Pague-se a quantia de

TITULOS & CAPITULOS

DUAS ESTREAS

Volume sympathico, bem impresso. Capa de Paulo Verneck. Tracado largo de empontante symbolico.Titulo: "Voz das Vozes". Não me agradao a primeira vista. E' sempre assim. A primeira impressao não traduz, muitas vezes, a verdade ou a beleza dos titulos. Guardel o livro para ler de perto. O autor é meu amigo e contemporaneo de academia. Jovem herdeiro presumptivo de uma austera nobiliarchia litteraria. Chama-se João Lyra Filho e ha de ter vinte e poucos annos de idade.

Releio agora o seu livro. Compreendo-lhe melhor o titulo e o espirito dos poemas. E' affirmo com o espirito de uma revelação de grande poeta! é uma revelação de grande poeta!

Seu estro, além de jorante, viroscoso e, por vezes, sobranceiro, é ainda luminoso como os "abios solares" de Murillo Araujo e confiante como a sua valerosa juvenencia.

Leva-nos a evocar maravilhas de rei Salomão e nos permite sonhar ao doce embalo de uma esperanza que não murchará e á luz de uma aurore de redemção.

Esta jovem poesia não tem ansias nem vertigens. Espera, confiante no momento do "entrevêro" sonhado, e canta.

Canta, não pela gloria do seu nome lá de si fulgurante, mas para honrar e servir o nome do que lhe deram feição e lhe transmitiram o senso da beleza espiritual com que se annuncia numa estrea apreciavel.

O seu culto á verdade elle o problema sem rebucos nem tibezas, e o faz em versos de intrepida elocuencia, altaneado.

"A flammula do orgulho e o pendão do heroismo!"

E quem assim se escuda na fé de tão bello e esplendido culto, pôde mesmo elevar, com o ade, o seu canto á "eloquencia do insulto" e não temer "blasphemias nem apodos".

Não é somente quando exprime a dor do seu segredo que o talento poetico de João Lyra Filho se manifesta. Descrevendo quadros da natureza, é

a mesma voz, abrotelada em notas fulgurantes de magna e luz que nos põe diante dos olhos pameis como este:

"Neste fim epopeico de tarde tranquilla,
Ao fremir preucioso do vento praeiro,
Todo o mar é uma voz de cantor feiçoso,
Todo o céu é um sorriso de sol que scintilla!"

E' bem a voz de um filho ausente do Nordeste, com saudade deste sol verdadeiro.

Em seu poema "Voz de minha terra" exalta a predestinação historica da Parahyba num arroubo juvenil em que se entrelaçam as cores de um heroismo generoso, heroismo que se alimenta de ingentes sacrificios, de tragedias lyricas, de covardias triunphantes.

"Evoco o Sannhua das margens aplañadas,
Sentinella indormida de glorias e feitos,
Que, ao reflexo do sol, em rechaços tranquillos,
Broslão de semi-tons de opalãs e berillos,
Parece recordar, em palmas acmadas,
Aqueles que pugnaram pelos teus direitos!"

Magnificos estes versos de Lyra Filho, si bem que vasados em ritmo já explorado por Bilac e Carlos D. Fernandes.

Bellos. Muito bellos. Mas, talvez preferissemos, nós que aqui estamos

revivendo essas facanhas do heroismo parahybano, vel-o no nosso lado, cingindo a cartucheira de patriota e embocando a "tuba canora" do seu ideal de moo.

Preferiamos, sim, para que o joven poeta experimentasse, como nos jovens entusiastas, o preço desta gloria.

A musica dos seus versos entra instantaneamente a alma da gente. Entra assim como a Trens de Manuel entra no céu; sem precisar pedir licença. Inculca-se pela justeza do ritmo, pela precisão dos tons, pela fidelidade da visão descriptiva.

"Num salão á minha mesa,
Fumo um cigarro de palha,
Nos meus olhos, á tristez,
Dausando sobre a toalha.

De tanta coisa que passa,
Já não sei mais o que sinto;
Nos meus olhos, á fumaca,
Desenhou um labirinto!"

Cada verso seu nos traz um pensamento, uma imagem, uma emoção deslumbrante. Em todo o seu livro ha um segredo — a fada do seu desencantamento. E o seu nome ficou irrelvelado, talvez sepultado nas estrophas.

Não á animara, sem duvida, a craca triste de nenhuma Colombina, de nenhuma Manon, mas a elegancia redolentes de uma mascala de Watteau, com sorriso illustre de dama do Alcazar.

"Voz das Vozes" já deu para fazer um poeta.

Ha quem ache melhor conversar

com Ferreira de Mello do que lhe ler os versos.

Não é ainda um grande poeta, mas um bom poeta. E' *tailleur*. E é simplesmente edificante vel-o empuñando a thesoura no exercicio de sua elegante profissão e discorrer sobre a vida, sobre politica, sobre arte, com a serena e o bom-humor de um professor de gymnastica.

Ao seu salão comparecem diariamente representantes de todas as classes. E á sua mesa é uma especie de bureau de informaçoes...
Veste de elegancia os fruezes. E os fruezes o revestem de autoridade para emitir opinioes sobre coisas e louzas...

A publicação do seu livro de versos, a que deu o solemne titulo de "Altar", valeu por um premio espiritual ao seu labor pragmatista.

Envolve na mesma expressao de entusiasmo as duas artes a que se consagrou. E é uma constante, em qualquer de suas manifestações estheticas, a nota de extasis pela natureza e de altruismo pela humanidade.

Mas, a sua admiracão contemplativa não se abandona até á ebriez integral dos sentidos. Seu subiectivismo, elle o subordina sempre ao correctivo da intelligencia.

"E's um bello mimo de arte para o meu deslumbramento, mas prefiro sempre olhar-te com os olhos do pensamento."

Sua philosophia sobre a vida apresenta uma logica de agua corrente. Nada se desintebra do todo. E tudo, seres e coisas, phenomenos e factos,

ludo' merece equal amor por parte do homem.

As mulheres revelam-se ás vezes, muito episcistas e hultam-se creaturas de excepção na natureza. Não negarei que ellas tenham mais direito á vaidade do que os homens. Mas acho que o direito de serem ellas amadas, sobre todas as coisas, pelos homens, é um direito conquistavel por meio de virtudes. Não lhes é nato esse direito. E é porisso que elle diz em seu "Culto ao Amor":

"Ano-te muito minha amada, mas não te envidaeas tanto porque eu te amo;

Pelo caminho, á tudo amei! amei os rissaros, as flores, os rochedos, os ribanços, as plantas e as mulheres! E foi, semando o amor, sem par, nem conta, pela estrada da vida, que, amando á tudo, eu te encontrei e amei!"

Em seus retralhos de empecos á mazerem da lucta pela vida, das suas lerranças, dos seus deslumbramentos, vae elle formando schemas de poesia, onde, ás vezes, se nota um sentido occulto, de alcance intencional, como no seguinte nocturno:

"Noite de estio sem luar,
O mio cheio,
por entre o escuro fósco,
reflectindo os luzeiros da cidade,
é um piano enorme!
— luri-marro teclado
de onda trunfo,
o "jazz-band" dos sapos —
Pensando uns dias brancos musicaes
que deixou no passado,
mich'alma á uma perfeita semelhança
desse piano enorme!"

Fia vida, lyrismo sadio, coloraçao e harmonia em quasi todos os seus poemas.

SILVINO OLAVO

EDITAIS

EDITAL DE TERCEIRA PRAÇA — 1.º cartorio — Segundo juiz substituto — O dr. Orestes Toscano Lisboa, 2.º juiz substituto da comarca da capital, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital da terceira praça com o prazo de 3 dias virem, que o porteiro dos auditores deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arremataçao com o abatimento legal de vinte por cento sobre o valor da avaliação em o dia onze do corrente, ás 9 horas, em um dos andares superiores do Juizo das Secretarias, á praça Arlides Lobo, desta cidade, onde funciona as audiencias deste juizo, o bem penhorado, a Vicente Carneiro e sua mulher, em execução que lhe move, neste juizo, D. Maria Amélia Pessoa de Costa, o qual é o seguinte: um predio n.º 104, na rua Conselheiro Henriques desta cidade, construido de pedra, talpa e telha, encravado em cháps proprios, offeas communs com o predio n.º 112, com duas portas e duas janelas de frente para a rua Conselheiro Henriques, e mais um espaço residual de quatro metros e 50 centimetros por toda largura nos fundos da casa n.º 112, occupado com telheiro e apartamento para deposito, banheiro, latrina, etc., cujo predio foi avaliado por... 20.000\$00. E quem em cinco dias, a quinze de abril de 1931, Eu, Frederico Carvalho Costa, escrivão, o escrevi, (a) Orestes Toscano Lisboa.

EDITAL DE 2.ª PRAÇA — O doutor Agrippino Gouveia de Barros, 1.º juiz substituto da comarca da capital, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de 2.ª praça com o prazo de oito dias virem, que o porteiro dos auditores deste juizo, trará a publico pregão de venda e arremataçao, com o abatimento legal de 10% sobre o valor da avaliação, no dia 11 do corrente, ás 14 horas, em um dos salões do 2.º andar do Palacio das Secretarias, á praça Arlides Lobo, desta cidade, os bens penhorados ao dr. Octavio Pereira Soares, na execução que lhe move neste juizo a instituicão do Montepio dos Funcionarios Publicos do Estado, a saber: uma mobilia de sala com assento e esticete de panno, composta de seis cadeiras e um sofá, um guarda-casaca, dois guarda-vestidos com espelhos de crystal, duas estantes grandes, um porta-chapeus e um bureau com a respectiva cadeira gyrotoria, os quais foram avaliados em 1.200\$000 e acham-se depositados em poder do leiloeiro Delmas Mendonça. E quem nos mesmos bens quiz lançar preço compareça neste juizo em o dia, lugar e hora acima declarados. E para que chegue á noticia de todos mandou passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa official. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 3 dias do mez de maio de 1931. Eu, Frederico Carvalho Costa, escrivão, o escrevi, (a) Agrippino Gouveia de Barros.

MINISTERIO DA AGRICULTURA — Servico de Agronomia — Delegacia do Estado da Parahyba — Edital n.º 3 — Curso Pratico de Classificação de Algodão — De ordem do encarregado do expediente, na ausencia do sr. delegado do Servico do Algodão, fazo publico, para conhecimento dos inter-

ressados que, desde hoje, fica aberta a matricula para os candidatos ao "Curso Pratico de Classificação de Algodão", que se iniciará no dia 1.º de junho proximo nesta capital.

Os interessados deverão pedir suas matriculas em requerimento sellado, juntando as seguintes documentaçoes:

- a) certidão de idade, provada ser maior de 18 e menor de 35 annos;
- b) attestado de vacinacão recente e de não soffrer de molestia contagiosa;
- c) caderneta de reservista ou certidão de haver sido incluído no alistamento militar;
- d) attestado de approvaçao de exames do curso primario ou documentos comprobatorios de habilitaçao;
- e) attestado de boa conducta, firmado pela autoridade policial.

No caso de deferimento do pedido de inscripcão fica o candidato obrigado ao recolhimento de uma taxa de taxa de 500\$000 aos cofres da Delegacia.

O curso terá a duração de tres mezes e tem por fim preparar candidatos para o lugar de ajudante de classificaçao de qualquer dos Departamentos subordinados a este Delegacia.

A matricula encerrar-se-á no dia 31 do corrente e não poderá exceder de 15 candidatos.

Na secretaria desta repartiçao poderão os interessados obter todas as informaçoes de que necessitarem.

Delegacia do Servico do Algodão, João Pessoa, 1.º de maio de 1931. — José Justino Pereira, servindo de escrivantissimo.

FALLENCA DE RODRIGO FARIAS — Campina Grande — Edital — O dr. Archimedes Souto Maior, juiz de direito da comarca de Campina Grande, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem, que por parte de João Alves de Oliveira, commerciante nesta cidade, lhe foram apresentados o requerimento e documentos para sua habilitaçao como credor retardatario do fallido Rodrigo Farias, pela importancia de quinze contos, cento e trinta e oito mil novecentos e sessenta reis. Para constar mandou passar o presente a fim de que os interessados reclamem seus direitos, no prazo de vinte dias, durante os quaes se achavao em cartorio, o requerimento e documentos. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, 6 de abril de 1931. Eu, Manuel Tavares de Mello Cavalcanti, escrivão, o escrevi, (a) Archimedes Souto Maior, trasladado hoje, don de Campina Grande, 6 de abril de 1931. O escrivão, Manuel Tavares de Mello Cavalcanti.

(o)

Secção Livre

INSTITUTO DE PROTECCAO E ASSISTENCIA Á INFANCIA — De acordo com os estatutos, convido a todos os socios e damas protectoras para no dia 3 do corrente (domingo), pelas 9 horas, comparecerem á sede desta instituicão, á avenida João Machado, a fim de se procederem as eleições das respectivas directorias para o anno social de 1932. — Dr. José de Seixas Maia, 1.º secretario.

CLUB ASTREA — De conformidade com o art. 15 dos Estatutos, terá lugar no proximo dia 3 de maio (domingo) pelas 14 horas, a eleicão para o novo directoria, para o que são ad-

SUPER-DEPURATIVO QUENTINI
UNICO EXPERIMENTADO E OFFICIALMENTE ADOPTADO NO EXERCITO MARINHA
INFALLIVEL NO Syphilis, Rheumatismo, Gonorreia, Feridas, Ulceras, Boubas, Altopcor da pelle, Magreza
E REMEDIA DOENÇAS DEVIDAS Á IMPUREZAS DO SANGUE
I SO VIDRO DA RESUL = TADOS SURPREHENDENTES

vidados os socios que estiverem no gozo de seus direitos sociais.

Clulo Astrea, 29 de abril de 1931. Manuel de Oliveira, 1.º secretario.

AO COMMERCIO — A firma Oliveira & C.ª temo deliberado fechar o seu estabelecimento, sito á rua Maciel Pinheiro, n.º 145, desta praça, no fim do corrente mez, declara que fica á disposicão de qualquer interessado á pagina 1817, n.º 111.

João Pessoa, 28 de abril de 1931.

Soc. Coop. de Resp. Illitda Caixa Rural e Operaria de Parahyba

(RUA DUQUE DE CAXIAS, 305) JOA PESSOA

Balancete em 30 de abril de 1931

ACTIVO	
Caixa,	
Dinheiro em cofre	103.282\$308
Contas de bancos	101.194\$100
Emprestimos por letras	624.225\$180
Emprestimos por hypothecas	4.000\$000
Letras descontadas	117.120\$872
Correspondentes	445\$800
Efeitos em cobrança	78.289\$000
Emprestimos por garantias	8.931\$160
Valores caucionados	40.596\$600
Movels e utensilios	3.000\$000
Immoveis	67.239\$000
Diversas contas	18.443\$000
PASSIVO	
Contas correntes de movimento	420.643\$880
Contas a prazo, fixo	574.017\$770
Cobrança por c'alheia	78.289\$000
Garantias diversas	40.596\$600
Diversas contas	34.630\$180
Fundo de reserva	19.151\$000
	1.166.758\$020
S. E. O. O.	
João Pessoa, 2 de maio de 1931 — Antonio Primola, presidente; Ignacio Pedrosa, gerente; F. O. Braga, contador.	

AVISO — Retirada de mercadorias — (Decreto n.º 19.754, de 18 de março de 1931) — Uma caixa com malas de couro, marca "M. E. J.", embarcada em Porto Alegre, por Adams, Becker & C.ª no vapor "Itassucé", sob conhecimento n.º 5.

AVISO ao commercio e quem interessar possa que á firma M. Elias Jorge solicitou a entrega da mercaderia acima indicada, mediante recibo, allegando extrato do conhecimento original.

Á entrega será feita dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, si nenhuma reclamaçao ou opposicão apparecer dentro do citado prazo.

Qualquer reclamaçao deverá ser dirigida por escrito ao escriptorio desta agencia, á rua Maciel Pinheiro (Edificio da Associação Commercial). — João Pessoa, 3 de maio de 1931. — F. O. Companhia Nacional de Navegacão Costeira, Balthazar de Moura.

Credito Mutuo Predial

Natal-João Pessoa Amanha correrá o 1.º sorteio de premio da Credito Mutuo Predial

O CREDITO MUTUO PREDIAL é o unico club de sorteios que pela formidavel organizacão, vae pagar aos seus associados, em optimas condições, o "Fundo de reembolso", já o estando fazendo no sul do daiz.

O CREDITO MUTUO PREDIAL continua firme no seu posto de grande benemerito: protegendo e offerecendo beneficios, recebendo de muitos para premiar outros, cada vez mais confortado pela sympathia do grande publico a que serve, sempre cumpridor de suas obrigaçoes.

Habilitem-se para o proximo sorteio! Agente geral, CYNTHIO CHLAIO RIBEIRO, Rua Duarte da Silveira, n.º 48

JOAO PESSOA — PARAHYBA DO NORTE

PEREIRA GARNEIRO & C.ª LIMITADA
(Comp. Comercio e Navegacão)
'SEDE — RIO DE JANEIRO

VAPORES ESPERADOS
GURUPY — Esperado de Santos e escalas no dia 7 do corrente, abirá no mesmo dia a tarde, para Natal, Macau, Mossoró Ceará, Maranhão e Pará para onde recebe cargas.

NOTA — Por contracto celebrado com a The Amazon River Steam Navigation Company esta Companhia recebe carga para os portos de Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manaus, com transbordo no Pará, lomando por base as quatro habidas mensas dos vapores daquela Empresa, as quaes tem logar ás 9 horas da manhã dos dias 7, 14, 21 e 28 de cada mez.

Para cargas e encomendas, fretes, valores. Trata-se com os ageriles.

Companhia Comercio e Industria Kroneck
RUA 5 DE AGOSTO N. 50

Ultima Hora

26 DE JULHO

A comemoração do primeiro aniversário da morte do presidente João Pessoa — Organização de uma comissão para estudar os meios de melhor realizar as homenagens devidas á memoria do incomparavel cidadão

RIO, 2 — (Radio) — A questão da nossa orthographia que foi rapida e quasi inesperadamente resolvida pela Academia Brasileira de Letras de combinação com a Academia de Ciências e Letras de Lisboa, parece que vai levantar em todo o país uma celexuma enorme. Os intellectuaes do Rio agitam-se e os de São Paulo até pelos telephones idaram dos collegas daqui a maneira melhor de protestar, uma vez, segundo consta, existe da parte do nosso alto instituido de letras a promessa feita ao seu congener portuguez tal como de obter do nosso governo uma lei compressorá com sanções penaes que se estabelecerão não sómente para as repartições publicas mas ainda para as livrarias e typographias, de tal sorte, obrigando o escriptor brasileiro a emmudecer ou a aceitar o que as duas academias, a de Lisboa e a nossa resolveram sobre a materia orthographica.

Os intellectuaes brasileiros se congregam para o ptoesto. (A. B.).

RIO, 2 — (Western) — O jornalista Café Filho conferenciou longamente com o ministro José Americo de Almeida. (A União).

RIO, 2 — (Western) — O prefeito José de Borja Peregrino regressará a João Pessoa a bordo do vapor "Almirante Jacaguay". (A União).

RIO, 2 — (Western) — O "Diário da Noite" publicou uma entrevista com o jornalista Café Filho, accentuando a grave situação dos sertões da Parahyba e do Rio Grande do Norte, excusando-se de falar sobre politica. (A União).

RIO, 2 — (Western) — O ministro José Americo de Almeida teve cordial entrevista com o arcebispo D. Adauto de Miranda Henriques. (A União).

RIO, 2 — (Radio) — O mercado do assucar na abertura e no fechamento esteve em posição firme e a preços inalterados, com o ocrystal e branco a 40\$, demerara a 35\$800, mascavinho a 35\$800, mascavo a 30\$800.

Entraram 500 saccas de Campos. Sahiram 5.914, existindo em stock 467.074 saccas. (A. B.).

RIO, 2 — (Radio) — O mercado do algodão reabriu em situação sustentada, a preços inalterados, com negccios reduzidos. Precos: seridós a 40\$500, sertões a 38\$500, Ceará a 37\$800, mattas a 35\$800, paulistas a 33\$500.

Não houve entradas. Existem em stock 4.155 fardos. (A. B.).

RIO, 2 — (Radio) — O cambio funcionou fraco, com a mesma discreção para os negocios do Banco do Brasil, como nos bancos estrangeiros, que operaram a 3,1732 a praso e a 3,12 á vista, com o dollár a 14\$100.

Nas coberturas os bancos compravam a 3,1932, com o dollár a 13\$750. O mercado fechou inalterado. (A. B.).

RIO, 2 — (Radio) — Continúa o serviço de desentulho do desastre da Armação.

Fôram encontrados hõntem, segundo informações obtidas, 42 mortos, sendo que 11 ainda não foram identificados. (A. B.).

ARACAJU, 2 — (Radio) — Nos ultimos dias correram boatos desencotrados sobre a posição actual de "Lampeão". Todavia, o "Diário Official" vem trazendo o publico inteiramente informado sobre o assumpto, tendo publicado uma nota esclarecendo que só é certo que os bandidos penetraram ha dias no municipio de Santo Antonio da Gloria, no nordeste da Bahia, junto ao São Francisco, onde combateram um destacamento da policia bahiana que se achava

em sensivel inferioridade numerica. Essa forza foi obrigada a retirar-se para o territorio alagoano, onde pedira auxilio e ao mesmo tempo fazia uma communição das occurrencias. O interventor federal de Sergipe, apenas recebido esse pedido de socorro, fizera expedir um aviso ao commandante da forza do exercito que opera em Matã Grande a fim de ser prestado o socorro solicitado.

Na ultima segunda-feira um pelotão de 45 homens do exercito, commandado pelo tenente Martins, chegava a Barra, tomando a direcção da zona onde deveria achar-se a horda de "Lampeão".

O interventor de Sergipe está attento, por isso "Lampeão" nunca mais conseguiu pôr o pé em Sergipe. (A. B.).

SÃO PAULO, 2 — (Radio) — O mecanico Quaranta, companheiro do aviador italiano Rollant, falleceu hoje em Presidente Epitacio, segundo uma communição ao consul italiano aqui. (A. B.).

CUYABA, 2 — (Radio) — A commissão de syndicança está convidando por edital o sr. Olympio Corrêa de Costa para, no prazo de 20 dias, dar esclarecimentos sobre o adiantamento que recebeu no periodo de 1926 a 1929, conforme demonstração feita pelo Thesouro.

Commenta-se o facto de estar a commissão convidando a comparecimento pessoas como o deputado Manuel Paes, que já mais se apresentará nem por procuradores. (A. B.).

MANA'OS, 2 — (Radio) — O sr. Silvério Nery, ex-representante do Amazonas no Senado da Republica, foi intimado por telegramma do ministro Oswaldo Aranha a comparecer perante a commissão que está procedendo as syndicanças na antiga casa de congresso nacional, a fim de prestar o depoimento a respeito das despesas na respectiva secretaria.

Em outubro passado, ao verificar-se o triumpho da Revolução, o sr. Silvério Nery era 1.º secretario do Senado. (A. B.).

REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM:

A sra. d. Jovina Soares de Araújo, esposa do sr. João Soares de Araújo, commerciante nesta capital.

FAZEM ANNOS HOJE:

Occorre hoje o natalicio do sr. Abelardo Guimarães Barrêto, funcionario da Delegacia Fiscal deste Estado.

Passa hoje a data anniversaria do nosso digno conterraneo professor Juvenal Coêlho, lente de Latim do Lyceu Parahybano.

O sr. Leonel de Oliveira, interior do 2.º B. C., aqui aquartelado.

A senhorita Odacy de Arroxelas Galvão, filha do sr. Antonio de Aroxelas Galvão, funcionario estadual.

O menino Waldemar, filho do sr. José Leite, artista residente nesta cidade.

A senhorita Maria de Lourdes Lins, filha do sr. Joaquim Lins de Albuquerque, residente em Tacima.

O sr. dr. José Regis Velho de Mello, residente em Itabayana.

O sr. Francisco Ruffo, architecto residente nesta capital.

O sr. José Silva, mecanico do Palacio do Governo.

FAZEM ANNOS AMANHÃ:

O sr. Cleodan da Silva Costa, praticante do Thesouro do Estado.

CASAMENTOS:

Realizou-se hontem, nesta capital, á rua Padre Lindolpho, 312, o enlace matrimonial da senhorita Palmyra Natividade Silva, filha do sr. Taubirio Rodopiano da Silva, funcionario dos Correios, e de sua esposa d.

Amelia Louro da Silva, com o sr. Umberto Pereira da Silva, funcionario estadual.

Foram paronymphos, nos actos civis e religiosos, o dr. Mauricio Furtado, procurador geral do Estado, e esposa, por parte da noiva e dr. Nelson de Queiroz Carreira e esposa, por parte do noivo.

VIAJANTES:

Já se encontram nesta capital, procedentes do interior do Estado, aonde foram a interesses da nossa confraria "Liberdade", os nossos collegas de imprensa jornalistas Adherbal Pyragibe e Anchlises Gomes, respectivamente director e redactor-gerente daquella folha.

No trem do horario da manhã retorna a Bananeiras, o nosso amigo Antonio da Costa Miranda, que está nesta capital a trato de negocios particulares.

Prefeito Ferreira de Mello: — Para Araruna, de cujo municipio é prefeito, regressa amanhã o sr. Ferreira de Mello.

O operoso edil esteve hontem em visita a esta redacção, trazendo-nos as suas despedidas.

VISITANTES:

Dr. Praxedes Pitanga: — Visitou-nos hontem o sr. dr. Praxedes Pitanga, promotor publico em Princeza e membro da commissão de inquerito em torno á mashorca que alli rebentou.

A tarde o dr. Praxedes Pitanga esteve em visita á redacção desta folha.

Dr. José de Farias: — Encontra-se nesta capital, em visita de curta demora, o sr. dr. José de Farias, juiz de direito da comarca de Princeza.

O integro magistrado vem de presidir o inquerito alli instaurado acerca da mashorca dos trabaqueiros de José Pereira.

Hontem á tarde recebemos a visita do dr. José de Farias.

Notas de arte

Concertistas espanhões em visita a João Pessoa

Estiveram hontem em visita á redacção desta folha, acompanhados do sr. Francisco Barrios, os afamados concertistas espanhões Luiz Ramirez, bandolista, e Agustín Fernandez,

Violonista, que vêm realizando concertos em varios países da America. Os artistas que esta capital hospeda pertencem ao "Real Conservatorio de Madrid" e viajam em tournée sob o nome de "Os Alpinos".

Ultimamente visitaram Belém do Pará, São Luis e Fortaleza.

Possivelmente, os applaudidos concertistas farão sua primeira reunião musical no salão nobre da Escola Normal, em dia que será opportunamente divulgado pela imprensa.

Está melhor o general Juarez Tavora

RIO, 2 — (Western) — O general Juarez Tavora melhorou. Entretanto, os seus medicos assistentes aconselharam-n'o a um descanso completo a fazer uma estação de aguas. ("A União").

TELEGRAMMAS

(Conclusão da 5.ª pag.)

espanhol seria completamente reorganizado e modernizado, sendo á total das tropas reduzido a 100 mil homens em divisões semelhantes ás exercitos francez, japonéz e russo. (A. B.)

Portugal

LISBOA, 1 — (Radio) — O ministro da Marinha enviou de Funchal um radio informando que tinha realizado novo desembarque na ilha da Madeira.

O despacho diz que as tropas desembarcaram hontem, avançando em direcção a Funchal e que a marcha tem sido vagarosa devido á natureza do terreno.

O ministro solicitou do governo a toda pressa, material de guerra, generos alimenticios, os quaes partirão hoje a bordo de um "destroyer" com destino á zona de operações.

A CAMPANHA CONTRA OS REBELDES DA MADEIRA

PARIS, 1 — (Radio) — Segundo as ultimas noticias as tropas enviadas contra os insurrectos da ilha da Madeira teriam desembarcado na ponta de São Lourenço, protegidas pela artilharia, navios de guerra e pelo bombardeio dos hydro-aviões, travando-se logo combate sendo tomadas as seguintes posições: Pico do Facho, Pico da Malhada, Miradouro e Bocca Ribeiro, contra as quaes teriam avançado as tropas constitucionalistas de refugio, dando vivas á constituição.

Taes informações ainda não foram confirmadas.



Concertistas Luiz Ramirez e Agustín Fernandez

Prefeitura de Guarabira

O sr. Interventor Federal recebeu os radiotelegrammas abaixo:

"Guarabira, 1 — Prazer communicar o exe. acabo empossar dr. Luciano Varêda Prefeitura este muni-

A Parahyba não esqueceu nem esquecerá o seu grande amigo, o seu incomparavel presidente, o immortal João Pessoa. A memoria de suas extraordinarias acções em beneficio commum, pela salvação da Patria vilipendiada e pelo amor do pobre povo, essa abençoada memoria viverá sempre, sempre fulgida e sempre bella, na consciencia dos cidadãos brasileros capazes de civismo e, sobretudo, na alma e no coração de cada filho desta terra, que teve a honra de lhe servir de berço, e que jurou ser digno da herança gloriosa que nos legou o fundador do Brasil Novo.

No dia 26 de cada mez, após o execranda attentado nacional da Confeitaria Gloria, nós parahybanoes temos sabido recordar toda a negra tragedia, medindo o sacrificio do grande martyr e a sua projecção na Historia, enchendo-nos, cada vez mais, da dôr de seu desapparecimento e procurando educar o senso da geração actual e das gerações futuras dentro das chammas divinas do patriotismo de João Pessoa. Essa attitude é um imperativo sagrado de nossos compromissos de honra, quando estivemos junto ao Herde, nos seus dias grandiosos de trabalho, de triumpho e de luctas deseguaes; é o mesmo com-

plício congratulando-se seus habitantes feliz iniciativa seu governo collocando frente esta Prefeitura com jurisdicção tecnica outros municipios região aquelle futuroso profissional. Regresso agora mesmo. Cordiaes saudações — (as.) João Mauricio, secretario Agricultura.

Guarabira. — Communito v. exe. fui hoie empossado pelo secretario Agricultura João Mauricio representante especial governo estadual cargo prefeito deste municipio com superintendencia tecnica obras publicas seus municipios proximos deparados responder esperanças depositadas minha pessoa conto cooperação municipio progresso publico. Attenciosas saudações — (as.) Luciano Varêda, prefeito."

Inglaterra

OS PRIMEIROS FRUCTOS DA VISITA DO PRINCEPE DE GALLES AO BRASIL

CARDIFF, 1 — (Radio) — Havendo augmento de commercio com o Brasil, em consequencia da visita do principe de Gales a esse país, foi suggerido em Cardiff a conveniencia de realizar-se brevemente a "Semana do Brasil", a fim de encorajar a compra do mate, frutas, café e carnes brasileiras. Ao mesmo tempo foi anunciado que Cardiff seria o porto central do commercio anglo-brasileiro.

Associação Commercial

A posse, ante-hontem, de sua nova directoria

Teve lugar, ante-hontem, ás 14 horas, no salão nobre da Associação Commercial, o acto solenne da posse dos novos corpos dirigentes dessa prestigiosa aggrimação de classe.

Aquella hora, com a presenca de grande numero de socios, representantes de sociedades, autoridades federaes, estaduais e municipaes e outras pessoas gradas, foi aberta a sessão, tendo, após falarem varios oradores, se effectuado o empossamento da directoria, commissão de contas e conselho arbitral daquella conceituada corporação.

Assumi a presidencia da Associação Commercial, na gestão agora iniciada, o estimavel cavalheiro sr. João de Souza Campos, figura destacada do alto commercio desta praça e pessoa largamente relacionada em o nosso meio.

Noticias radiotelegraphicas do interior

Princeza, 2 — Em commemoção ao dia do Trabalho desfilou hoje com garbo, ás 8 horas, a 1.ª Companhia do 2.º B. C. destacada nesta cidade, sob o commando do tenente Severino Alvino de Moura, distincto e brilhoso official sympathizado no nosso meio social, auxiliado pelos tenentes Luis Rodrigues e Antonio Moura, officiaes estes que se têm imposto á estima e confiança de todos amigos da santa causa revolucionaria. A tropa foi puxada pela banda musical da Prefeitura local, tendo se distinguido pela ordem e disciplina militar.

No regresso á sede foi a companhia aclamada pelo povo sendo enertado o desfile, com vivas ao Exercito Brasileiro, ao presidente da Republica, á memoria do grande martyr João Pessoa, a Juarez Tavora, ao 2.º B. C. e á Revolução victoriosa, sendo em seguida hasteada a bandeira nacional. (A União).

Decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931

Dispõe sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil decreta:

Art. 1.º — Ficam congregados em unidade universitária, constituindo a Universidade do Rio de Janeiro, os institutos de ensino superior abaixo enumerados, pertencentes da Faculdade de Educação, Ciências e Letras, criada pelo presente decreto:

- a) Faculdade de Direito;
- b) Faculdade de Medicina;
- c) Escola Polytechnica;
- d) Escola de Minas;
- e) Faculdade de Educação, Ciências e Letras;
- f) Faculdade de Pharmacia;
- g) Faculdade de Odontologia;
- h) Escola Nacional de Bellas-Artes;
- i) Instituto Nacional de Musica.

§ 1.º — A antiga Faculdade de Direito do Rio de Janeiro continuará inalterada, sob a denominação de Universidade do Rio de Janeiro, conservando a sua personalidade jurídica e as actuaes condições de organização financeira.

§ 2.º — Oportunamente serão organizadas e incorporadas pelo Governo a mesma Universidade a Escola de Bellas-Artes, a Escola de Musica e a Faculdade de Ciências Politicas e Economicas.

§ 3.º — Os institutos, de que trata o paragrafo anterior, destinados a preparar technicos que se propõem ao exercicio de funções sanitarias ou ao desempenho de actividades administrativas, poderão ser desmembrados e regulamentos a serem expedidos pelo ministro da Educação e Saúde Publica.

Art. 2.º — Além dos institutos referidos no artigo anterior, concorrerão para ampliar o ensino da Universidade do Rio de Janeiro, conservando organização tecnico-administrativa independente, o Instituto Oswaldo Cruz, o Museu Nacional, o Observatorio Astronomico, o Serviço Geologico e Mineralogico, o Instituto Medico Legal, o Instituto de Chimica, o Instituto de Botânica, o Instituto de Instituto Biologico de Defesa Agricola, o Jardim Botânico e quaisquer outras instituições de caracter tecnico ou scientifico da Capital da Republica.

§ 1.º — As instituições referidas neste artigo, ao prestarem o seu concurso ao ensino da Universidade sob a forma de mandatos universitarios, encarregando-se da realização de cursos de aperfeiçoamento ou da especialização.

§ 2.º — Os mandatos universitarios obedecerão a acordos realizados entre o Reitor da Universidade do Rio de Janeiro e os respectivos directores das instituições mencionadas neste artigo, devendo ser aprovados pelo Conselho Universitario ou programas dos cursos, bem como os methodos da sua realização.

§ 3.º — Os profissionais especializados das instituições referidas neste artigo e nos termos do § 1.º do paragrafo unico do Estatuto das Universidades Brasileiras, poderão prestar concurso ao ensino universitario na realização de cursos equiparados mediante resolução do Conselho Universitario e de acordo com programas aprovados pelo Conselho tecnico-administrativo dos institutos a que pertencem as disciplinas a serem leccionadas nos referidos cursos.

Art. 3.º — A administração da Universidade ficará a cargo:

- a) do Reitor da Universidade;
 - b) do Conselho Universitario.
- Paragrafo unico — A direcção da Universidade e execução de seus serviços administrativos terão como sede uma reitoria, que será instalada pelo Governo, e a que ficará annexa uma secretaria geral e uma secção de contabilidade, cuja organização, composição do numero e categoria de funcionarios e a discriminação de suas atribuições serão instituidas no regimento interno da Universidade.

Art. 4.º — A escola e nomeação do Reitor deverão atender as condições prescritas nos artigos 46 do estatuto das Universidades Brasileiras.

Art. 5.º — Constituirão inicialmente o Conselho Universitario:

- 1) o director e um representante, eleito pela respectiva Congregação, da Faculdade de Direito, Faculdade de Medicina, Escola Polytechnica, Escola de Minas e Escola Nacional de Bellas-Artes;
 - b) o director do Instituto Nacional de Musica.
- § 1.º — Uma vez organizada a Faculdade de Educação, Ciências e Letras, o respectivo director e um representante, eleito pela Congregação, serão incluídos no Conselho Universitario.

§ 2.º — Uma vez organizadas em suas faculdades autonomas as actuaes Escolas de Pharmacia e Odontologia, os seus respectivos directores e representantes, eleito pela Congregação, serão incluídos no Conselho Universitario.

§ 3.º — Serão ainda incluídos no Conselho Universitario, logo que se constituirem, o presidente do Directorio Central dos Estudantes e um representante de todos os diplomados fundados componentes da Universidade.

Art. 6.º — Caberá ao Reitor a direcção superior da Universidade, a superintendencia de todos os serviços administrativos, a gestão financeira da mesma, as providencias tendentes ao aperfeiçoamento e a eficiencia do ensino nos diversos institutos universitarios e quaisquer outras atribuições inherentes ao cargo e discriminadas no Estatuto das Universidades Brasileiras.

Art. 7.º — O Conselho Universitario desempenhará de accordo com o Estatuto das Universidades Brasileiras, funções de natureza administrativa, didactica e disciplinar.

§ 1.º — Na esphera administrativa o Conselho Universitario zelará pelo perfeito funcionamento da Universidade e pela boa e regular gestão das suas finanças, respeitados os preceitos da contabilidade publica que lhe forem applicaveis.

§ 2.º — Na esphera didactica o Conselho Universitario zelará pela organização universitaria, em tudo quanto possa concorrer para a maior eficiencia do ensino.

§ 3.º — Na esphera disciplinar o Conselho Universitario zelará pela manutenção da ordem e pela observancia das normas reguladoras da condormidade nas relações oriundas da vida universitaria, exercendo accão correctiva independente dos tribunales; compete-lhe, outrossim, excepção feita do Reitor, advertir e censurar todos os que se tornarem passivos dessas normas, no que se refere a sua posição na hierarchia universitaria.

Art. 8.º — A assembleia universitaria, que será constituída pelo conjunto dos actuaes professores dos institutos componentes da Universidade do Rio de Janeiro, terá as funções de Instancia de Estatuto das Universidades Brasileiras.

Art. 9.º — Cada um dos institutos da Universidade terá a sua administração assim constituída:

- a) director;
- b) Conselho tecnico-administrativo congregado.

Art. 10 — A nomeação do director e a constituição do Conselho tecnico-administrativo obedecerão ao disposto nos arts. 27 e 29 e respectivos paragrafos do Estatuto das Universidades Brasileiras.

§ 1.º — Congregação de cada um dos institutos da Universidade do Rio de Janeiro será constituída pelos actuaes professores cathedricos, pelos docentes livres na regencia de disciplinas e por um representante dos docentes livres, eleito pela respectiva congregação.

Art. 12 — O director de cada um dos institutos da Universidade será o órgão executivo da respectiva administração, cabendo-lhe individualmente ou cooperacão com o Conselho tecnico-administrativo fazer cumprir os regulamentos e regulamentos da sua alçada, estudar e emitir parecer sobre as questões que devam ser submetidas á Congregação; e exercer todas as demais attribuições que lhe forem conferidas pelo regulamento de cada um dos institutos.

Art. 13 — O Conselho tecnico-administrativo será o órgão deliberativo dos institutos da Universidade, cabendo-lhe cooperar com o director na superintendencia de todos os serviços do respectivo instituto; resolver o assumpto didactico e administrativo de sua alçada; estudar e emitir parecer sobre as questões que devam ser submetidas á Congregação; e exercer todas as demais attribuições que lhe forem conferidas pelo regulamento de cada um dos institutos.

Art. 14 — A Congregação será o órgão superior na direcção didactica dos institutos da Universidade, cabendo-lhe a iniciativa de quaisquer modificacões e providencias necessarias á maior eficiencia do ensino, de accordo com o Estatuto das Universidades Brasileiras, nos respectivos regulamentos de cada um dos institutos.

Art. 15 — A organização didactica e os methodos pedagogicos do ensino na Universidade do Rio de Janeiro serão determinados, attendidas as normas do Estatuto das Universidades Brasileiras, nos respectivos regulamentos de cada um dos institutos da Universidade.

Art. 16 — A modalidade, duração e seccão dos cursos universitarios, bem como quaisquer outras condições relativas ao funcionamento dos mesmos serão também discriminadas no regulamento de cada Instituto da Universidade.

Art. 17 — O annuario da Universidade do Rio de Janeiro, a que se refere o paragrafo unico do art. 47 do Estatuto das Universidades Brasileiras, deverá conter a seguinte materia:

- 1 — Estatuto universitario.
 - 2 — Relatório do anno anterior.
 - 3 — Elenco nominal das autoridades universitarias, do corpo docente e do pessoal administrativo.
 - 4 — Programa dos cursos.
 - 5 — Relação dos estudantes de cada Faculdade, Escola ou Instituto, e sua distribuição pelos respectivos cursos.
 - 6 — Estatística de matriculas e frequencias dos cursos e das aulas.
 - 7 — Relação dos cursos especiaes realizados.
 - 8 — Relação dos diplomados no anno lectivo findo e das theses de licenciamento approvadas.
 - 9 — Balanço financeiro geral e parcial.
 - 10 — Indicação das publicações scientificas da Universidade.
 - 11 — E todas as demais noticias de interesse do Reitor julgar convenientes.
- Art. 18 — A constituição, preroga-

tivas e attribuições do corpo docente da Universidade do Rio de Janeiro, em cada um dos seus institutos, obedecerão as normas instituidas no Estatuto das Universidades Brasileiras e nos regulamentos respectivos.

Art. 19 — Em tudo quanto se refere á admissoão, promoçao e habilitação dos estudantes, em qualquer dos institutos da Universidade do Rio de Janeiro, serão observados os dispositivos do Estatuto das Universidades Brasileiras.

Art. 20 — A Universidade do Rio de Janeiro conferirá os seguintes diplomas:

- a) diploma de bacharel em direito, após a conclusão do curso seriado da Faculdade de Direito;
- b) diploma de medico, após a conclusão do curso seriado da Faculdade de Medicina;
- c) diploma de engenheiro civil, industrial ou electricista e de architecto, após a conclusão dos respectivos cursos na Escola Polytechnica;
- d) diploma de engenheiro de minas e civil após a conclusão do curso seriado da Escola de Minas;
- e) diploma de doutor em direito, em sciencias da engenharia e de architecto, concluídos os respectivos cursos nos institutos universitarios de que trata o art. 5.º, item I, do Estatuto das Universidades Brasileiras.

T) diploma de licenciado, respectivamente, em Educação, Ciências ou Letras, após a conclusão dos cursos respectivos da Faculdade de Educação, Ciências e Letras;

g) diploma de pharmaceutico, após a conclusão do curso na Faculdade de Pharmacia;

h) diploma de cirurgião-dentista, após a conclusão do curso na Faculdade de Odontologia;

i) diploma de architecto, após a conclusão do respectivo curso na Escola de Bellas-Artes;

j) diploma de professor de pintura e professor de escultura, após a conclusão dos respectivos cursos na Escola de Bellas-Artes;

k) diploma de professor, após a conclusão do curso superior de Instrumentos e canto do Instituto Nacional de Musica;

l) diploma de maestro, após a conclusão do curso superior de composição em regencia do Instituto Nacional de Musica.

Paragrafo unico — Além dos diplomas referidos neste artigo, a Universidade conferirá certificados após a conclusão de cursos avulsos ou cursos de aperfeiçoamento e especialização, bem como diplomas para quaisquer outros cursos seriados que venham a ser instituidos.

Art. 21 — Os direitos e deveres do corpo docente na Universidade do Rio de Janeiro, em qualquer dos seus institutos, serão discriminados nos respectivos regulamentos e regimentos internos, de accordo com as normas gerais instituidas no Estatuto das Universidades Brasileiras.

Art. 22 — O regimen disciplinar, em cada um dos institutos da Universidade, será determinado nos respectivos regulamentos e regimentos internos, de accordo com os preceitos do Estatuto das Universidades Brasileiras, attribuindo-se aos órgãos superiores da administração a faculdade de confirmar, annullar ou commutar penalidades e aos membros dos corpos docente e discente, em certos casos, a faculdade de demissões *ad nutum*, o direito de veto do conselho de disciplina e de demissão de cargo.

Art. 23 — A vida social na Universidade do Rio de Janeiro deverá obedecer a normas gerais, a serem estabelecidas no Estatuto das Universidades Brasileiras, particularmente, no que respeita á constituição do Directorio Central dos Estudantes, para que seja assegurada ao corpo discente a sua representação no Conselho Universitario.

Art. 24 — Cada um dos institutos federes da Universidade terá a sua organização tecnico-administrativa instituída em regulamento especial e discriminada, para os efeitos da sua execução, em regimento interno.

Paragrafo unico — Os regulamentos de que trata este artigo serão expedidos pelo ministro da Educação e Saúde Publica, e os regimentos serão organizados pelos Conselhos tecnico-administrativos e aprovados pelo Conselho Universitario.

Art. 25 — A regulamentação de que trata o artigo anterior, além dos dispositivos gerais de natureza didactica e administrativa constante do Estatuto das Universidades Brasileiras, deverá obedecer aos moldes abaixo instituidos:

I — DO ENSINO DO DIREITO

1.º — Cursos

Art. 26 — O ensino do Direito far-se-á na respectiva Faculdade, em curso de cinco annos e de dois semestres.

Os estudantes approvados em exames de toda a materia ensinada, no primeiro grau conferido o grão de bacharel em direito e o diploma correspondente; ao approvado em toda a materia ensinada em qualquer das secções do segundo e na defesa da thesa a que se refere o art. 50, serão conferido o grão de doutor em direito e o diploma correspondente.

Art. 27 — O curso de bacharelado

em direito comprehenderá o ensino das seguintes materias: Introduçao á Ciencia do Direito; Economia Política e Ciencia das Finanças;

- Direito Civil;
- Direito Penal;
- Direito Publico Constitucional;
- Direito Publico Internacional;
- Direito Commercial;
- Direito Judicial Civil;
- Direito Judicial Penal;
- Direito Administrativo;
- Medicina Legal.

Paragrafo unico — O curso de doutorado dividir-se-á em três secções. A primeira comprehenderá o ensino das seguintes materias:

- Direito Romano (estudo da sua historia interna e da evoluçao dos seus institutos em confronto com as legislações modernas);
- Direito Civil Comparado;
- Direito Commercial (estudo aprofundado das obrigações e dos contratos);
- Direito Privado Internacional;
- Philosophia do Direito.

A segunda comprehenderá o das seguintes:

- Philosophia do Direito;
 - Direito Publico (Theoria geral do Estado e Partes especiaes);
 - Sciencia das Finanças;
 - Economia e Legislaçao social.
- A terceira comprehenderá o das seguintes:
- Philosophia do Direito;
 - Criminologia;
 - Psychopathologia Forense;
 - Direito Penal Comparado;
 - Sistemas Penitenciarios;

Art. 28 — Salvo o disposto no art. 30, o ensino do direito civil será feito em quatro cadeiras; o do direito penal, o do direito commercial e o do direito judicial civil, em duas; o de cada uma das outras materias, em uma.

Art. 29 — Salvo também o disposto no artigo seguinte, no curso de bacharelado o ensino far-se-á na seguinte ordem:

- 1.º anno — Introduçao á Sciencia do Direito (aulas diarias);
- Economia Política e Sciencias das Finanças (aulas diarias);
- 2.º anno — Direito Civil;
- Direito Penal;
- Direito Publico Constitucional;
- 3.º anno — Direito Civil;
- Direito Penal;
- Direito Commercial;
- Direito Publico Internacional;
- 4.º anno — Direito Civil;
- Direito Commercial;
- Direito Judicial Civil;
- Medicina Legal.
- 5.º anno — Direito Civil;
- Direito Judicial Civil;
- Direito Judicial Penal;
- Direito Administrativo.

§ 1.º — O ensino do direito civil, no primeiro anno (2.º do curso de bacharelado), terá por objecto o de direito geral da materia e o da theoria geral das obrigações; o do direito penal, no mesmo anno, o da parte real dessa materia, e, no anno seguinte o da theoria dos crimes considerado em especie; o do direito commercial no primeiro anno (3.º do curso de bacharelado), comprehenderá toda a parte geral da materia e a theoria dos contratos e obrigações commerciaes excluído o direito marítimo, e, no anno seguinte, o do direito commercia marítimo e o de fallencias.

§ 2.º — O ensino do direito judicial civil comprehenderá, tanto no primeiro como no segundo anno, o do direito civil e o da pratica do processo civil.

Art. 30 — A congregação da Faculdade poderá instituir o ensino de outras materias e augmentar o numero de cadeiras, satisfeita a despesa com seus proprios recursos. Poderá, também, adoptar, por dois terços de votos, em qualquer anno, a theoria dos contratos e obrigações commerciaes excluído o direito marítimo, e, no anno seguinte, o do direito commercia marítimo e o de fallencias.

Art. 31 — Haverá um professor cathedrico para cada uma das cadeiras do curso de bacharelado.

Art. 32 — No curso de doutorado o ensino far-se-á na seguinte ordem:

- Primeira secção
 - 1.º anno — Direito Romano;
 - Direito Civil Comparado;
 - 2.º anno — Direito Commercial;
 - Direito Privado Internacional;
 - Philosophia do Direito.

Segunda secção

- 1.º anno — Direito Publico (Theoria geral do Estado);
- Economia e Legislaçao Social;
- 2.º anno — Direito Publico (Partes especiaes);
- Sciencias das Finanças;
- Philosophia do Direito.

Terceira secção

- 1.º anno — Psychopathologia Forense;
- Criminologia;
- 2.º anno — Direito Penal Comparado;
- Sistemas Penitenciarios;
- Philosophia do Direito.

Art. 33 — Só serão admittidos á matricula no primeiro anno de qual quer das secções do curso doutorado o bacharel em direito ou que tiver obtido pelo menos a media de seis provas das cadeiras do curso;

o estudante que tiver obtido, pelo menos, a mesma media nas provas das cadeiras dos quatro primeiros annos do mesmo curso e matriculado no mesmo tempo, e matriculado no curso de bacharelado;

o bacharel em direito que apre-

IMPOSTO DE RENDA

Manual explicativo para uso dos Contribuintes pelo

Dr. ERNANI JOPPERT.

Chefe dos Serviços no Estado de São Paulo.

Contendo toda a legislação anterior até o ultimo decreto n. 19.723, de 20 de fevereiro de 1931.

Preços 10\$000 — Pelo correio mais 1\$000

PEDIDOS A
TYPOGRAPHIA SIQUEIRA —
Sollis Oliveira, Rocha & Cia
Rua Livero Badurá n. 14 (Esq. Av. S. João)

Caixa Postal, 178 — S. Paulo.

Concedem descontos aos revendedores.

sentar trabalho impresso, reputado para esse fim, de valor pela congregação da Faculdade.

Art. 34 — Os professores do curso de doutorado deverão ser designados pela congregação dentro dos quadros cathedricos do curso de bacharelado.

Art. 35 — Os programas do ensino do curso de doutorado serão organizados pelos respectivos professores com a liberdade quanto á especificação da materia.

Art. 36 — A cada uma das secções do curso de doutorado correspondêrão um seminario de investigação e preparo de theses. Cada um desses seminarios funcionará sob a regencia de um professor cathedrico.

Art. 37 — No curso de bacharelado o ensino far-se-á por meio de aulas de theoria e de pratica. As aulas de theoria consistirão em preleções oraes do professor; as de pratica, em exercicio de applicação do direito a casos concretos colhidos na jurisprudencia.

Art. 38 — A congregação da Faculdade organizará séries de conferencias:

- a) de vulgarização;
- b) de cultura social;
- c) de alta cultura.

Essas conferencias só poderão versar sobre assumptos pertinentemente a alguma das materias ensinadas na Faculdade ou relacionado com algumas dellas. Sua realização ficará a cargo de professores cathedricos ou de docentes livres designados, anualmente, pela congregação. Esta poderá convidar para o mesmo fim algum professor honorario ou mesmo, pessoa extranhã á Faculdade.

Paragrafo unico — Organizará também a congregação, junto á biblioteca da Faculdade, palestras bibliographicas para cuja realização escohera o material de que se tenham distinguído em alto grau os alunos. Essas palestras serão feitas sob a direcção do professor designado para esse fim.

Art. 39 — Sempre que a Faculdade de Direito fizer parte da Universidade, a direcção desta organizará alli um curso especial de criminologia com a participação de todos os professores da Faculdade de Medicina. Em seus cursos poderão matricular alumnos de qualquer das duas Faculdades.

II — REGIMEN ESCOLAR

Art. 40 — O anno lectivo será dividido em dois periodos: o primeiro de 1 de março a 20 de junho e o segundo de 10 de julho a 10 de novembro.

Art. 41 — Para a matricula no 1.º anno das Faculdades de Direito serão exigidos os documentos enumerados no artigo 81 do Estatuto das Universidades Brasileiras, devendo o candidato do curso gymnasial a adaptação didactica ao curso juridico.

Art. 42 — A verificação do preparo dos alumnos far-se-á por meio de provas de thesa, escrituras e oraes, narçoes ou discursos.

§ 1.º Far-se-ão as provas parciais nas segundas quinzenas de junho e de setembro.

§ 2.º — As provas parciais serão escrituras e feitas sobre theses formuladas no acto, pelo professor que presidir a ellas, no dia do sorteio. No momento, dentro do programma da cadeira que lá tiverem sido explicadas.

§ 3.º — As provas finais, realizadas no correr do mez de dezembro, versarão sobre thesa sorteada no momento dentro do programa das cadeiras. A arguição durará 15 minutos no minimo, e 30 minutos, no maximo.

Art. 43 — Só poderão inscrever-se para as provas finais os alumnos que tenham frequentado 2/3 pelo menos das aulas da respectiva cadeira e que tenham obtido, no minimo, a media das provas parciais.

Art. 44 — Para a approvaçao do alumno é preciso que a media das notas obtidas nas provas parciais e finais da cadeira não seja inferior a 5. Paragrafo unico — As notas serão traduzidas do 0 a 10.

Art. 45 — Haverá segunda epocha de provas.

§ 1.º — As provas da segunda epocha serão escrituras e oraes. Estas serão precedidas por aquellas.

§ 2.º — As provas escrituras versarão sobre as parciais, sobre theses formuladas, no momento, pelo professor que presidir a ellas, sobre thesa sorteada no momento, dentro do programma da cadeira, explicado durante o anno lectivo.

§ 3.º — As provas oraes far-se-ão do mesmo modo que as finais. A arguição durará 20 minutos, no minimo, e 40 minutos, no maximo.

Art. 46 — Para approvaçao, na segunda epocha, é, também, preciso que o

"A Previdente"

QUADRO DE OBSERVAÇÃO

Firmino Soares Filho, 33 anos, residente nesta capital — 1.ª série.
Francisco José Gomes, 38 anos, casado, residente nesta capital — 1.ª série.
D. Cantorilla de Souza Gomes, 34 anos, casada, residente nesta capital — 1.ª série.
D. Julia Evangelista FONSECA, 26 anos, casada, residente nesta capital — 1.ª série.
Manuel Ferreira Mousinho, 47 anos, casado, residente nesta capital — 1.ª série.
José Francisco da Silva, 47 anos, casado, residente nesta capital — 1.ª série.
Cícero Mariano dos Santos, 38 anos, casado, residente nesta capital — 1.ª série.
Euclides Ferreira de Carvalho, 30 anos, casado, residente nesta capital — 1.ª série.
João Domingos Baptista, 36 anos, vivo, residente nesta capital — 1.ª série.
João Francisco Carneiro, 43 anos, casado, residente nesta capital — 1.ª série.
Cícero Miguel dos Anjos, 36 anos, casado, residente nesta capital — 1.ª série.
Antonio de Souza Gama, 36 anos, casado, residente nesta capital — 1.ª série.
Anselmo Joaquim da Silva, 50 anos, casado, residente nesta capital — 1.ª série.
D. Maria da Glória e Silva, 24 anos, casada, residente nesta capital — 1.ª série.
D. Judith Augusta de Andrade, 40 anos, casada, residente nesta capital — 1.ª série.
Marcos Ariano Alves, 36 anos, casado, residente nesta capital — 1.ª série.
João Barbosa de Lima, 53 anos, casado, residente nesta capital — 1.ª série, readmissão.
Alfredo Ferreira da Silva, 39 anos, casado, residente nesta capital — 1.ª série.
D. Zaida Evangelista Lima, 43 anos, casada, residente nesta capital — 1.ª série.
Agemar Borges, 30 anos, casado, residente em Cabedello — 1.ª série.
Josephina Dias Barbosa, 40 anos, casada, residente em Cabedello — 1.ª série.
Heitor Moreira Fabricio, 31 anos, casado, residente nesta capital — 1.ª série.
Pedro Soares de Araújo, 24 anos, casado, residente nesta capital — 1.ª série.
Francisco Alves de Araújo, casado, 28 anos, residente nesta capital — 1.ª série.
Manuel Pio Chaves, casado, 33 anos, residente nesta capital — 1.ª série.
Pedro Pio Chaves, solteiro, 23 anos, residente nesta capital — 1.ª série.
Ormeville do Nascimento, casado, 42 anos, residente nesta capital — 1.ª série.
João Hypolito de Mello, 32 anos, casado, residente nesta capital — 1.ª série.
Joaquim Euclides Pinto, 48 anos, casado, residente nesta capital — 1.ª série.
D. Maria Amélia Torres, 28 anos, casada, residente nesta capital — 1.ª série.
João Figueiredo de Souza, 41 anos, casado, residente nesta capital — 1.ª série.
Saturino da Silva Machado, 42 anos, casado, residente nesta capital — 1.ª série.
José Pereira de Lima, 48 anos, casado, residente nesta capital — 1.ª série.
D. Hermelinda da Costa Lins Caidas, 30 anos, casada, residente em Campina Grande.
Eduardo Gama, com 38 anos, casado, residente nesta capital — 1.ª série.
Antonio Alfredo de Lacerda, com 50 anos, vivo, residente nesta capital — 1.ª série.
José Andrade Freitas, com 38 anos, casado, residente nesta capital — 1.ª série.
Hermogenes Carneiro de Mesquita, casado, com 30 anos, residente nesta capital, à rua Visconde de Pelotas n. 407 — 1.ª série.
José de Souza Mello, com 39 anos, casado, residente nesta capital — 1.ª série.
Delmas Lins de Mendonça, casado, com 25 anos, residente nesta capital, à rua da República, 496 — 1.ª série.
D. Maria das Dóres Cavalcante, casada, com 26 anos, residente nesta capital, à rua da República — 1.ª série.
José Fernandes Vieira, casado, com 44 anos, residente nesta capital, à avenida Nova, 134, Cruz de Armas — 1.ª série.
Carlos Pordeus Meira, casado, com 27 anos, residente nesta capital, à rua Tremó Joffily, 194 — 1.ª série.
João Fabricio Vêras, vivo, com 32

anos de idade, residente nesta capital, à rua Duque de Caxias n. 346.
Severino Carneiro de Mesquita, casado, com 35 anos, residente nesta capital — 1.ª série.
José Lucas de Carvalho, casado, com 26 anos, residente à rua Maciel Pinheiro, 292 — 1.ª série.
Fernando de Freitas Galvão, casado, com 24 anos, residente nesta capital, à rua Riachuelo, 182 — 1.ª série.
Porfirio Mendes Guimarães, casado, com 23 anos, residente nesta capital, à rua Juarez Tavora, 211 — 1.ª série.
Leonel Rosario, casado, com 44 anos, residente nesta capital, à rua S. José, 226 — 1.ª série.
Segismundo de Figueiredo Lima, casado, com 26 anos, residente nesta capital, à rua Floriano Peixoto n. 40 — 1.ª série.
Luciano Antonio Marques, casado, com 32 anos, residente nesta capital, à rua Diogo Velho, 500 — 1.ª série.
Bernardino Lopes Guimarães, casado, com 38 anos, residente nesta capital, à rua S4 Andrade, 425 — 1.ª série.
Fernando Honorato Pereira, casado, com 30 anos, residente à rua Padre Azevedo, 501 — 1.ª série.
João Campello de Araújo, solteiro, com 28 anos, residente nesta capital, à rua 18 de Novembro — 1.ª série.
Francisco de Assis Limeira, solteiro, com 33 anos, residente nesta capital, à rua 25 de Outubro, 393 — 1.ª série.
Francisco Florencio da Silva, casado, com 48 anos, residente nesta capital, à avenida D. Adauto, 182 — 1.ª série.
José Estevam de Carvalho, casado, com 32 anos, residente nesta capital, à rua 12 de outubro, 204 — 1.ª série.
Annibal Victor de Lima e Moura, casado, com 36 anos, residente nesta capital, à rua 13 de Maio, 590 — 1.ª série.
Sebastião Riquiezes de Vasconcelos, com 25 anos, casado, residente nesta capital, à rua do Tambiá n. 279 — 1.ª série.
Venancio Alves de Souza, com 49 anos, casado, residente nesta capital, à rua 1.ª de Maio n. 111 — 1.ª série.
Estolano Pereira Pires, com 41 anos, casado, residente nesta capital, à avenida Buenos Aires, 286 — 1.ª série.
João Emygdio Falcão, com 36 anos, casado, residente nesta capital, à Travessa S. Paulo, 513 — 1.ª série.
José Luiz de França, com 26 anos, casado, residente à rua Padre Azevedo, 362 — 1.ª série.
José Guedes da Silva, solteiro, com 25 anos, residente à avenida Conceição n. 488 — 1.ª série.
José Guedes da Silva, solteiro, com 25 anos, residente à avenida Conceição, 488 — 1.ª série.

TRABALHOS DE TYPOGRAPHIA, ENCADERNAÇÃO E PAUTAÇÃO
AMPO SORTIMENTO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO
FINOS ARTIGOS DE GOSTO PARA TOILETTE
COLLECÇÕES DE LEIS ESTADUAES

**TUDO
A PREÇOS
EXCEPCIONAES**

SOMENTE NA CASA RECORD

RUA MACIEL PINHEIRO N. 129 — JOÃO PESSOA

Augusto Pereira do Nascimento, com 27 anos, casado, residente à povoação Indio Piragybe, 335 — 1.ª série.

**Chamadas
1.ª série**

546 com multa até 10 de abril de 1931
547 sem multa até 5 de abril de 1931
548 sem multa até 20 de abril de 1931
549 com multa até 10 de maio de 1931
550 sem multa até 20 de maio de 1931
551 sem multa até 5 de junho de 1931
552 com multa até 25 de junho de 1931
553 sem multa até 10 de julho de 1931
554 sem multa até 25 de julho de 1931
555 com multa até 10 de agosto de 1931
556 sem multa até 5 de agosto de 1931
557 sem multa até 25 de agosto de 1931
558 com multa até 10 de set.º de 1931
559 sem multa até 25 de set.º de 1931
560 com multa até 10 de out.º de 1931
561 sem multa até 5 de out.º de 1931
562 com multa até 25 de out.º de 1931

2.ª série

165 sem multa até 8 de abril de 1931
166 com multa até 28 de abril de 1931

Quota anual

Da 1.ª e 2.ª série até 31 de dezembro sem multa.
Secretaria d'A Previdente, em 21 de abril de 1931. — 1.º secretario, João Candido Duarte.

DR. SYNESIO GUIMARAES

ADVOGADO

Accetta chamados para o interior

ERYSIPELA

Era costume entre os antigos para curar a Erysipela usar Benzeduras, amarrar na parte doente couro de Jacaré, de cobra e outras cousas estranhas.

Descoberta a "Cassia Virginica" em 1914, foram feitas diversas pesquisas e observações pacientes, constatando-se a sua superioridade entre os demais remedios.

Exposto ao consumo publico devidamente autorizado pelo Departamento Nacional de Saúde Publica do Rio de Janeiro, Lic. N. 79 em 6 de novembro de 1913, a sua popularidade foi crescendo, sendo hoje um remedio de familia não só para Erysipela como para qualquer caso de Febre, desde a mais simples até a mais rebelde, pela sua accção rapida curativa e por ser completamente inoffensivo, mesmo para as creanças, pessoas delicadas, senhoras gravidas, Cardiacos, Asthmaticos, Albuminuricos e Diabeticos, aos quaes é muito proveitoso o seu uso, enquanto o Quinino (que deve ser posto á margem) é sempre mal tolerado e irrita os diversos orgãos, diminuindo a diurese.

"Cassia Virginica" é remedio Tónico-Calmanete-Anti-febril e Diuretico de confiança assegurada contra todas as Febres.

A' venda nas principaes Pharmacias e Drogeries.

**Companhia Nacional
de
Navegação Costeira**

Est. Telog. — COSTEIRA Telephone n. 134

SERVICO DE PASSAGEIROS E CARGAS
"A Companhia não se responsabiliza pelos recibos em protellos que não apresentem a assignatura de um seu funcionario."

VAPORES ESPERADOS

Paquete ITABERA'

Sabirá no dia 30 do corrente, ás 12 horas, para Recife, Mació, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaçu, Antonina, Florianopolis Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Paquete ITAPEMA

Sabirá no dia 7 de maio, ás 12 horas para Recife, Mació, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaçu, Antonina, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

AVISO — A fim de evitar malogros a embarques pelo nome a Companhia não se responsabiliza, seja qual for a sua causa, pedindo aos carregadores que providenciem para que suas cargas estejam no estado dos vapores no dia de chegada.

Passagens, encomendas e valores, pelo escritorio, até 6 horas da véspera das saídas.
Os seus consignatarios devem retirar as suas mercadorias dos Armazens da Companhia dentro do prazo de 3 dias após a chegada, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.
As reclamações por avaria, extravio ou falta, devem ser apresentadas por escrito, no escritorio da Agencia, dentro de 2 dias depois de terminada a descarga. Esta disposição não sendo respeitada fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.
Para mais informações, com o AGENTE

Balthazar Moura

Palacete da Associação Commercial

LLOYD NACIONAL

SOCIEDADE ANONIMA

SEDE — Avenida Rio Branco, 106 e 108

Possê armazens nas Docas do Porto, no Rio de Janeiro a disposição dos seus embarcadores e recabadores.

— 0 —
Linha rapida de passageiros e carga entre Recife e Porto Alegre em 10 dias

Passagem somente de 1.ª classe

Paquete — **Araxá** — Esperado do sul no dia 27 do corrente, sabirá a 29, á noite, para: Mació, a 30; Bahia, a 1.º de maio, Rio de Janeiro, a 3; Santos, a 6; Rio Grande, a 8; Pelotas, a 8 e Porto Alegre, a 9.

Paquete — **Araribá** — Esperado do sul no dia 4 de maio, sabirá quarta feira 6, á tarde, para: Mació a 7, Bahia a 8, Rio de Janeiro a 10, Santos a 13, Rio Grande a 15, Pelotas a 15, e Porto Alegre a 16.

Linha Pará-São Francisco

Cargueiro **Comete Castilho** — (Viagem contractual de abril)

Esperado do Norte, no dia 29 do corrente, sabirá no mesmo dia para: Recife, Mació, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, S. Francisco, Paranaçu e Antonina.

Cargueiro **Victoria** — (Viagem contractual de março)

Esperado do Sul no dia 8 de maio, sabirá no mesmo dia para Ceará, S. Luis e Belém.

Linha Cabedello-Porto Alegre

Cargueiro **Campesina** — (Viagem contractual de março)

Esperado no dia 9 de maio, sabirá no mesmo dia para: Recife, Mació, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaçu, Antonina, Rio Grande Pelotas e Porto Alegre.

AGENTES — Williams & Co.

Fraça 15 de Novembro n.º 87 — Telefones n.º 216

CAIXA POSTAL, N.º 34.

LIQUIDAÇÃO

"Casa Moura" vai liquidar todo o seu stock de tecidos e miudezas com a diferença de 20 a 50 %. Aproveitem esta boa occasião. "Casa Moura" — Av. B. Rohan, 289

Decreto n. 19.852, de de abril de 1931

(Continuação da 9.ª pag.)

a cada dez notas obtidas nas provas da cadeira não seja inferior a 5.

Art. 47 — O aluno reprovado em Introdução à Ciência do Direito não poderá fazer prova oral de nenhuma outra cadeira.

Art. 48 — O aluno do 5.º ano do curso de Bacharelado em Direito, que for, ao mesmo tempo, aluno do 1.º ano do curso de doutorado, não poderá fazer provas finais, nem provas orais na segunda época, de nenhuma das cadeiras do curso de doutorado sem que tenha obtido nota do curso de bacharelado a media 6, pelo menos.

Art. 49 — Nas provas orais do curso de doutorado a arguição durará meia hora.

Art. 50 — Para obter o título de doutor em direito deverá quem tiver concluído o respectivo curso apresentar uma dissertação ou trabalho sobre assunto de sua escolha, pertinente à respectiva seção, a obter aprovação na defesa que da mesma nella contida fizer perante uma comissão composta de três professores da seção e mais quatro que a Congregação eleger. Essa comissão será presidida pelo diretor da Faculdade.

Parágrafo único — A arguição será feita por três membros da comissão, escolhidos por eles, e o julgamento por todos.

III — DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 51 — Os diplomados em paz estrangeiro que pretendam revalidar seus diplomas deverão sujeitar-se a provas escritas de direito administrativo e de direito penal e a provas orais de direito publico constitucional, de direito civil, de direito penal, e de direito commercial.

§ 1.º — O revalidante da Faculdade regulará a forma de produção dessas provas e da arguição do candidato.

§ 2.º — Para se inscreverem, deverão os candidatos à revalidação do diploma provar que este goza, no país onde foi conferido, dos mesmos efeitos de que gozam no Brasil os diplomas conferidos pela Faculdade a que pedem a revalidação, e declarar que não possuem em seu país a aprovação do proprio candidato nos exames de Portuzegue, Chronographia e Historia do Brasil, prestados no Colégio Pedro II.

Art. 52 — As associações de alumnos da Faculdade, que foram reconhecidas pela Congregação como representativas do corpo discente, deverão manter centros de debate sobre assumptos pertinentes ás materias do curso ou relacionadas com ellas. Esses centros ficarão sob a direção de um professor cathedratico si isto pedir a associação.

2 — DO ENSINO DA MEDICINA

1 — Disciplinas do curso medico e sua seriação

Art. 53 — A reorganização do ensino medico, instituida na presente reforma, tem o duplo objectivo de ministrar conhecimentos necessarios ao exercicio profissional eficiente e de permitir, a um tempo, a execução em diversos ramos da medicina applicada e nos domínios das sciencias biologicas correlatas.

Art. 54 — Para attender à finalidade definida no artigo anterior, nas Faculdades medicas será ministrado o ensino das seguintes disciplinas: a) Anatomia, Histologia e Embryologia geral, Physiologia, Phisica biologica, Chimica physiologica, Microbiologia, Parasitologia, Pathologia geral, Pharmacologia, Anatomia e Physiologia pathologicas, Technica operatoria e Cirurgia experimental, Clinica pre-peduetica medica, Clinica dermatologica e siphilographica, Clinica de doencas tropicaes e infectuosas, Clinica medica, Clinica cirurgica, Therapeutica clinica, Clinica urológica, Clinica obstetrica, Hygiene, Medicina legal, Clinica pediatrica, cirurgica, e orthopedica, Clinica pediatrica medica e Hygiene infantil, Clinica otorrhino-laryngologica, Clinica ginecologica, Clinica psychiatria, Clinica ophthalmologica, Clinica neurologica.

Art. 55 — O ensino das disciplinas de que trata o artigo anterior será realizado de accordo com a seguinte seriação: 1.º anno — a) Anatomia; b) Histologia e Embryologia geral.

2.º anno — a) Phisica biologica; b) Clinica physiologica; c) Physiologia.

3.º anno — a) Microbiologia; b) Parasitologia; c) Pathologia geral; d) Pharmacologia.

4.º anno — a) Anatomia e Physiologia pathologicas; b) Technica operatoria e Cirurgia experimental; c) Clinica prepeduetica medica; d) Clinica dermatologica e siphilographica; e) Clinica otorrhino-laryngologica; f) Clinica cirurgica.

5.º anno — a) Hygiene; b) Medicina legal; c) Clinica de doencas tropicaes e infectuosas; d) Therapeutica clinica; e) Clinica cirurgica; f) Clinica medica; g) Clinica urológica.

6.º anno — a) Clinica medica; b) Clinica obstetrica; c) Clinica pediatrica medica e Hygiene infantil; d) Clinica pediatrica cirurgica e orthopedica; e) Clinica ophthalmologica; f) Clinica neurologica; g) Clinica psychiatria.

Art. 56 — O ensino das disciplinas distribuidas em seriação no artigo anterior será realizado em um ou em dois periodos lectivos.

g) Clinica de doencas tropicaes e infectuosas; h) Clinica de doencas tropicaes e infectuosas; i) Clinica de doencas tropicaes e infectuosas; j) Clinica de doencas tropicaes e infectuosas; k) Clinica de doencas tropicaes e infectuosas; l) Clinica de doencas tropicaes e infectuosas; m) Clinica de doencas tropicaes e infectuosas; n) Clinica de doencas tropicaes e infectuosas; o) Clinica de doencas tropicaes e infectuosas; p) Clinica de doencas tropicaes e infectuosas; q) Clinica de doencas tropicaes e infectuosas; r) Clinica de doencas tropicaes e infectuosas; s) Clinica de doencas tropicaes e infectuosas; t) Clinica de doencas tropicaes e infectuosas; u) Clinica de doencas tropicaes e infectuosas; v) Clinica de doencas tropicaes e infectuosas; w) Clinica de doencas tropicaes e infectuosas; x) Clinica de doencas tropicaes e infectuosas; y) Clinica de doencas tropicaes e infectuosas; z) Clinica de doencas tropicaes e infectuosas.

§ 2.º — As demais disciplinas, não incluídas no paragraho anterior, serão leccionadas em dois periodos.

§ 3.º — De accordo com a autorização do conselho tecnico-administrativo, e quando um dos periodos não deva ser aproveitado para a realização de curso de especialização, os professores das disciplinas de que trata o § 1.º poderão dividir os alumnos em turmas a serem leccionadas em cada um dos periodos.

II — DOS CURSOS NO ENSINO MEDICO

Art. 57 — O ensino medico será ministrado nos cursos abaixo definidos: a) cursos normaes, seriados, que se destinam ao ensino das disciplinas essenciais ao exercicio da medicina pratica, nos seus diversos ramos, e serão revidos pelos professores das respectivas cadeiras; b) cursos equiparados, que serão realizados pelos docentes livres, de accordo com programas nos moldes dos cursos normaes, e com os efeitos lecaes dos mesmos;

c) cursos livres, nos quaes serão ministrados ensinamentos sobre as disciplinas do curso medico ou sobre assumptos scientificos correlatos, mas que não tem os efeitos legitmos dos cursos anteriores;

d) cursos de aperfeiçoamento, destinados a ampliar conhecimentos em qualquer das disciplinas do curso medico ou em assumptos parciais das mesmas;

e) cursos de especialização, que se destinam a formar especialistas nos diversos ramos da medicina applicada.

Art. 58 — Os cursos normaes obedecerão a programma apresentado pelo professor ao director até 31 de janeiro e revisto pelo conselho tecnico-administrativo.

Parágrafo unico — Na execução dos cursos, de que trata este artigo, o professor será auxiliado pelos chefes de clinica, chefes de laboratorio e pelos assistentes, aos quaes caberá preparar o material de aula, realizar demonstrações practicas e ainda leccionar, quando assim resolver o professor, e sob a direção deste, parte do programma official.

Art. 59 — O professor cathedratico, quando as conveniências didacticas o indicarem e autorizado pelo conselho tecnico-administrativo, poderá aggregar à respectiva cadeira um ou mais docentes livres, os quaes serão cometidas funções identicas ás dos auxiliares de ensino, e principalmente a execução de parte do programma official.

Parágrafo unico — A actividade tecnica dos docentes livres, nos termos deste artigo, será considerada titulo de merecimento, para os efeitos do concurso de professor cathedratico e de outras vantagens escolares.

Art. 60 — O professor fica obrigado à execução integral do programma da respectiva disciplina, e quando, por qualquer circumstancia, não tenha atendido a esta exigencia, completará o ensino na primeira quinzena de novembro.

Parágrafo unico — Na execução do programma devem ser evitadas as precipitações decorrentes da má distribuição de matriculas durante o anno.

Art. 61 — Na organização de programas dos cursos normaes haverá accordo entre os professores da mesma disciplina, e entre aquelles de disciplinas com affinidades bem definidas, no sentido de ser attendida, com multa cooperação didactica e conveniente distribuição de assumptos, maior eficiencia no ensino.

§ 1.º — Nos termos deste artigo serão organizados os programas das seguintes disciplinas, assim agrupadas: a) anatomia normal e histologia com embryologia geral; b) physiologia, phisica biologica e chimica physiologica; c) microbiologia, parasitologia e hygiene; d) pathologia geral e anatomia e physiologia pathologicas; e) dermatologia e therapeutica clinica; f) clinica dermatologica e siphilographica e clinica das doencas tropicaes e infectuosas; g) clinica cirurgica (as duas cadeiras) e clinica urológica; h) clinica medica (as quatro cadeiras) e clinica das doencas infectuosas.

§ 2.º — Na organização dos programas de cadeiras com mais de um professor será attendido o objectivo primordial de abranger a maior extensão possivel da disciplina, sem prejuizo da eficiencia do ensino, pela distribuição conveniente dos assumptos entre os professores.

§ 3.º — Nas cadeiras de clinica medica e de clinica cirurgica a organização de programas obedecerá ao empenho de abranger a pathologia do maior numero possivel de aparelhos e de sistemas organicos, podendo haver, annualmente, alternancia dos professores na execução de determinado programma.

§ 4.º — No ensino da cadeira de clinica das doencas tropicaes e infectuosas serão considerados, primordialmente, os assumptos de nosologia regional e tambem as especies moridas infectuosas cujo conhecimento mais interessa à pratica profissional no Brasil.

§ 5.º — O ensino da cadeira de physiologia será realizado em dois cursos parallelos, sendo organizados e combinados os programas de modo a abranger a totalidade da disciplina.

Art. 62 — O ensino da cadeira de anatomia será realizado tambem em

dois cursos parallelos, sendo incluídas nos respectivos programas a ethiologia geral e a anatomia systematica e devendo ser leccionada, nos dois cursos, a disciplina integral.

Art. 63 — Os cursos equiparados serão requeridos ao director da Faculdade e pelo conselho tecnico-administrativo, para serem organizados e regular o modo do seu funcionamento.

§ 1.º — Os cursos de que trata este artigo serão autorizados quando a capacidade das installações da escola o permitir, a juizo do conselho tecnico-administrativo, ou si o docente livre dispuzer de local e de material, não pertencente à Faculdade, para realizal-os com eficiencia.

§ 2.º — O numero maximo de alumnos de qualquer dos cursos equiparados será fixado pelo conselho tecnico-administrativo, de accordo com a natureza da disciplina e com os elementos de demonstração de que dispuzer o docente livre.

Art. 64 — Os cursos livres poderão ser executados pelos docentes livres e por profissionais, nacionaes ou estrangeiros, de reconhecida capacidade, a juizo do conselho tecnico-administrativo, sendo vedada a execução desses cursos pelos professores cathedraticos e pelos auxiliares de ensino, no municipio.

Parágrafo unico — Esses cursos devem ser requeridos ao director, discutida a conveniencia de sua execução pelo conselho tecnico-administrativo, que decidirá a sua realização e aprovará os respectivos programas.

Art. 65 — Os cursos de aperfeiçoamento e os cursos de especialização poderão ser organizados e executados pelo professor cathedratico ou pelos docentes livres, cabendo ao conselho tecnico-administrativo autorizar a sua realização e aprovar os respectivos programas a ser executados.

Parágrafo unico — Os cursos de que trata este artigo poderão ser realizados durante o anno lectivo, sem prejuizo dos cursos normaes, ou durante o periodo de ferias, de accordo com a decisão do conselho tecnico-administrativo.

Art. 66 — O mesmo candidato, desde que não haja incompatibilidade de horas e outros inconvenientes de ordem didactica a juizo do conselho tecnico-administrativo, poderá frequentar mais de um curso de aperfeiçoamento.

Art. 67 — O mesmo candidato, desde que não haja incompatibilidade de horas e outros inconvenientes de ordem didactica a juizo do conselho tecnico-administrativo, poderá frequentar mais de um curso de aperfeiçoamento.

Art. 68 — Constituirão cursos de especialização, além daquelles que abrangiam algumas das disciplinas do curso medico, e que habilitam ao exercicio de especialidades, mais os seguintes, que serão organizados de accordo com decisão do conselho tecnico-administrativo: 1 — Tisiologia; 2 — Doencas do aparelho digestivo e da nutrição; 3 — Cardiologia; 4 — Radiologia; 5 — Neuro-cirurgia; 6 — Cirurgia pulmonar; 7 — Cirurgia plastica; 8 — Orthopedia do ortho; 9 — Biophysologia e biogenia; 10 — Dietetica; 11 — Psychotherapia; 12 — Psychanalyse.

Art. 69 — Os cursos de que trata o artigo anterior poderão ser realizados pelos professores cathedraticos ou pelos docentes livres, com a colaboração dos chefes de clinica, chefes de laboratorio e assistentes.

Parágrafo unico — Os mesmos cursos ainda poderão ser realizados, mediante autorização do conselho tecnico-administrativo, por profissionais de reconhecida competencia, extranhos à Faculdade, uma vez que disponham de servicos nos quaes parte do ensino possa ser ministrado.

Art. 70 — Os candidatos aos cursos de especialização e aperfeiçoamento poderão ser medicos ou estudantes que tenham realizado anteriormente o curso normal da respectiva cadeira.

Art. 71 — Os candidatos medicos, e os estudantes após terminarem o curso escolar, que tenham concluído cursos de especialização e quando habilitados nas provas finais, receberão

o respectivo certificado de aprovação expedido pela Faculdade.

Art. 72 — Os cursos de especialização, além das vantagens de maior capacidade lectiva, conferem aos diplomados os direitos seguintes: a) exercer a especialidade com as prerogativas de diplomado na mesma pela Faculdade de Medicina; b) preferencial a cargos publicos da respectiva especialização.

Art. 73 — A duração dos cursos de

especialização será variavel, de accordo com a natureza dos mesmos, e será regularizada nos respectivos programas.

§ 1.º — Os alumnos dos cursos de especialização deverão executar trabalhos practicos e realizar estudos nos respectivos servicos, para que sejam admitidos ás provas finais de habilitação.

§ 2.º — No revalidante interno da Faculdade serão discriminadas as normas a que obsecerão esses cursos, sendo os casos omissoes, assim como as minucias de execução, regulados em instrução do Conselho tecnico-administrativo.

Art. 74 — No intuito de aproveitar, em larga expansão social, a actividade de technica-cientifica da Faculdade serão organizadas annualmente, pelo conselho tecnico-administrativo, conferencias de caracter educativo, a serem realizadas pelo corpo docente em salões accessiveis ao grande publico, em outros institutos de ensino superior, de ensino secundario, de ensino primario, ou em associações de classe.

§ 1.º — As conferencias de que trata este artigo versarão sobre assumptos medicos-sociaes e destinam-se a difundir conhecimentos fundamentaes sobre a assistencia à saúde e à doença, sobre a defessa individual e colectiva contra os factores pathologicos, sobre os principios fundamentaes de eugenia, etc.

§ 2.º — Essas conferencias deverão representar cooperação das Faculdades de Medicina na expansão universitaria, instituida no estatuto das Universidades Brasileiras.

VENDAS MERCANTIS

Collectanea organizada pelo

Dr. James Brandão
Inspector Fiscal.

Este livro é de grande utilidade a todos os Contribuintes, Advogados, Funcionarios da Fazenda, Tabelião, etc. Volume lindamente colleccionado, contendo 550 paginas e dividido em tres partes:

1.ª parte - Historico
2.ª parte - Decisões
3.ª parte - Formulário

Preço 15\$00 — Pelo correio mais 1\$00

PERIDOS A
TYPOGRAPHIA SIQUEIRA
Salles Oliveira Rocha & Cia.
Rua Libero Badurá n. 14 (Esq. Av. S. João)

Caixa Postal 178 — S. Paulo
Condições descontas em remittentes.

o respectivo certificado de aprovação expedido pela Faculdade.

Art. 72 — Os cursos de especialização, além das vantagens de maior capacidade lectiva, conferem aos diplomados os direitos seguintes: a) exercer a especialidade com as prerogativas de diplomado na mesma pela Faculdade de Medicina; b) preferencial a cargos publicos da respectiva especialização.

Art. 73 — A duração dos cursos de

(Continúa)

BROMOCALYPTUS é o remedio de verdade para curar

GRIPPE, RESFRIADO, TOSSE

Logo que se sentir gripado, tossindo, não facilite... use sem demora

BROMOCALYPTUS

Casa á venda

VENDE-SE a casa n.º

281 á Av. Floriano Peixoto, nova, grande, com agua encanada, luz electrica e terreno ao lado.

A tratar na mesma.

"VIX" UTILISA O VAPOR DO RADIADOR E FAZ GRANDE ECONOMIA DE COMBUSTIVEL

PONHA UM MARAVILHOSO "VIX" NO SEU CARRO E VEJA QUANTA ECONOMIA

UMA EXPERIENCIA NADA CUSTA

Pedidos a JOSÉ MEIRA DE MENEZES

CAIXA POSTAL, 105 — JOAO PESSOA

ESTADO DA PARAYIBA

Preçisa-se de agentés em todo o Brasil

PESSOENSES! Prestae mais um culto á memoria do inegalavel parahybano, saboreando os cigarros

"Presidente João Pessoa"

Usem **"GONOPIRINA"**

Cura inallivel da BLENORRAGIA em pouco tempo

Vende-se em toda pharmacia

PREFIRAM OS VINHOS de TITO SILVA & Cia.

São os melhores!

À VENDA EM TODA PARTE!

FARELLO DE TRIGO

VENDEM

B. MORAES & Cia.

RUA DES. TRINDADE

81

PADARIA e MERCEARIA VICTORIA

CHALEGRE & COMP.

Rua Fructuoso Barbosa, ns. 19 e 22 — — — — — Telephone, 235

Esmerada fabricação de paes, bolachinhas, biscoitos, etc.

Rigorosa pontualidade na entrega á domicilios nesta CAPITAL e em TAMBAU

Saboeira Santarritense

B. Moraes & Cia.

Importadores e exportadores de XARQUE e FARINHA DE TRIGO e outros generos de estivas

End. Tel. MORAES — RUA DES. TRINDADE, 77 e 81.

EXPERIMENTEMO NOVOS ARMAZEM DE ESTIVAS

os novos productos da Fabrica de Bebidas "Sanhaú"

COGNAC MOSCATEL

VINHO QUINADO

L. Carvalho & Cia.

Rua da Republica, 133.

Sêdas e voiles, em linda padronagem, recebeu a

RAINHA DA MODA

Rua Manoel Pinheiro, 272

Phone 94 — Teleg. — Pirsalle

COGNAC MOSCATEL

VINHO QUINADO

L. Carvalho & Cia.

Rua da Republica, 133.

Sêdas e voiles, em linda padronagem, recebeu a

RAINHA DA MODA

Rua Manoel Pinheiro, 272

Phone 94 — Teleg. — Pirsalle



CABELLOS BRANCOS?

A Loção Brillante faz voltar a cor natural primitiva (castanha, loura, dourada ou negra) em pouco tempo. Não é tintura. Não mancha e não suja. O seu uso é limpo, facil e agradável.

A Loção Brillante é uma formula scientifica do grande botanico dr. Ground, cujo segredo custou 200 oonhos de réis.

A Loção Brillante extingue as caspas, o prurido, o seborrhia e todas as affecções parasitarias do cabelo, assim como, combate a calvicia. Foi approvada pelo Departamento Nacional da Saúde Publica, e é recommendada pelos principales Institutos de Hygiene do estrangeiro.

A Farinha das Creanças UM MONSTRO ENTRE NÓS!

E o julgamento da illustrada classe medica

Certifico que a FARINHA DAS CREANÇAS é um alimento util em certos casos de debilidade infantil, bem como optimo agente do crescimento nas creanças normaes, visto a composicao feliz do producto, dictada pelas acquisicoes scientificas mais modernas.

Recife, 26-11-1928.

Dr. Mauricéa Filho

Attesto ter empregado com excellento resultado a FARINHA DAS CREANÇAS de Silva Vieira, na alimentacao artificial das creanças de pois de 6 mezes.

Recife, 26-11-1928.

Dr. Armando Tavares

Afirmo com todo o prazer, a excellencia da FARINHA DAS CREANÇAS, utilissimo alimento tanto para os infantes como para os debéis do aparelho digestivo, doentes ou convalescentes.

Recife, 12-11-1928.

Dr. Adalberto Cavalcanti

A FARINHA DAS CREANÇAS, excellento producto fabricado por Silva Vieira, não é somente um alimento poderoso para a primeira infancia; eu o indico, também nos convalescentes de molestias graves e muito o recomendo ás nutrices como poderoso proporcionador de abundante leiteamento.

Recife, 27-11-1928.

Dr. Monteiro de Moraes

Attesto ser um optimo alimento o preparado denominado FARINHA DAS CREANÇAS.

Recife, 31-10-1928.

Dr. Gedeon Magno

Attesto, com absoluta satisfacao a excellencia do preparado FARINHA DAS CREANÇAS, optimo alimento da infancia.

Recife, 26-11-1928.

Dr. Ramos Leal

Attesto que a FARINHA DAS CREANÇAS fabricada por Silva Vieira é incontestavelmente um excellento preparado no genero e em cuja composicao entram os phosphatos e vitaminas que a tornam um magnifico alimento para a pequena idade. Outrosim, declaro que nos velhos e convalescentes é uma alimentacao de facil digestao. Penso enfim, que este preparado deve ser preferido aos similares estrangeiros, pois que a todos se avanta e, pelo seu custo, pode ser usado pelas familias pobres.

Recife, 27-11-1928.

Dr. Epiphany Bezerra

Attesto que tenho usado em meu repositario de clinica infantil a FARINHA DAS CREANÇAS de Silva Vieira que pela sua constituição phosphatocálica é um excellento alimento para as creanças além dos 6 mezes.

Recife, 26-11-1928.

Dr. Parente Vianna

Attesto que a FARINHA DAS CREANÇAS é um excellento alimento para creanças e convalescentes, não só

pelo seu valor nutritivo como pelas vitaminas que contem.

Recife, 20-11-1928.

Dr. Adamastor Lemos

MATAR A FOME DAS CREANÇAS NÃO É ALIMENTAL-AS!

Alimentar uma creança é ministrar-lhe rações facilmente assimiláveis pelo seu organismo delicado; nutrientes e ricas de phosphatos e de vitaminas.

Uma alimentacao pobre desses elementos satisfaz a exigencia do estomago, porém prejudica a economia do organismo infantil, retardando o seu necessario desenvolvimento.

Sem phosphato e sem vitaminas as creanças não se desenvolvem normalmente. A falta desses elementos cria-se creanças pernilongas, rachiticas e anemicas, tal como a planta que brotou e cresceu em terra fraca.

Muitas mães que adoram seus filhinhos e desejam vel-os fortes e alegres, concorrem no entanto para a sua morte, ministrando-lhes alimentacao impropria. Queremos, aqui, advertir-las do seu grande erro.

O melhor alimento para as creanças de tenra idade é o leite humano. Mas, nem todas as mães o possuem e daí a necessidade de recorrerem a alimentacao artificial.

O leite é rico em phosphatos e vitaminas e toda a alimentacao que não contenha estes dois elementos deve ser recusada.

Eis porque a

FARINHA DAS CREANÇAS

vem merecendo os mais valiosos e francos attestados da illustrada classe medica de Recife e a mais animadora acceptacao por parte das mães de familia; elle é um alimento delicado de facil assimilacao, nutritivo e rico de phosphatos e vitaminas.

E' o que se pode chamar um ALIMENTO RACIONAL DE FORÇA E ENERGIA.

A FARINHA DAS CREANÇAS sobre ser a melhor para a alimentacao da infancia é talvez de todas a mais barata.

Com o uso regular desta farinha as creanças conseguem em pouco tempo o seguinte:

— Aumento de peso, Força muscular, Alegria constante, Cor rosada, Gordura normal, Carnes rijas, Dentição natural, maior resistencia, contra os accidentes tão communs nas creanças rachiticas e mal alimentadas.

A FARINHA DAS CREANÇAS faz creanças fortes e bonitas!

A FARINHA DAS CREANÇAS é fabricada rigorosamente sob formula medica por

Silva Vieira

Vende-se em todas as Drogarias, Pharmacias e Mercarias.



— Você está ruinzinho, companheiro! Com essa cara, você nunca será nada na vida.

— Pois é. Eu mesmo vejo que estou dando para traz. Já estou amarelo, gual a ovo frito. Sinto preguiça para tudo, e, agora, para maior desgraça só tenho vontade de comer terra...

— Não poso o atinar com que diabo me entrou no corpo.

— Isso é opilção, homem de Deus. E você será um grande idiota, se não tomar quanto antes, a Panvermina. Eu estava pior do que você, e veja agora como fiquei, em poucos dias, com estas cores lindas de maçã da California, e

sinto um appetite de comer e trabalhar que seria capaz de virar o mundo...

— Mas isso não é ruim de se tomar? — É!opa... A Panvermina vem em globulos de gelatina, facilimos de engolir, não tem sabor, não causa vomitos e dispensa purgante.

— Na da R. — A opilção é depois da syphilis, o maior flagello dos brasileiros. A boa saúde só se consegue com os intestinos limpos de vermes. A Panvermina opera esse milagre. E' de resultado rapido e seguro na extincção desse monstro, o verme dos adultos e nas crianças.

GRAVES DOENÇAS

dos rins aguardam ás pessoas que se descuram das dores rheumaticas, das irregularidades da urina, do excesso de acido urico e das pontadas na parte mais estreita das costas. Tais symptomias devem ser immediatamente atalhados, usando-se as Pilulas de Foster. Ellas evitam soffrimentos e gastos desnecessarios bem como afastam a possibilidade de uma velhice prematura.



CARTORIO
Do tabelião JOÃO FRANCA
RUA DUQUE DE CAXIAS, 446
Informações sobre compra e venda de imóveis.

As pessoas que tosse

As pessoas que se resfriam e se constipam facilmente; as que sentem o frio e a humidade; as que por uma ligeira mudança de tempo ficam logo com a voz rouca e a garganta inflamada; as que soffrem de uma velha bronchite; os asmaticos, e finalmente as creanças que são acommettidas de coqueluche, poderão ter a certeza de que o seu remedio é o Xarope São João. É um producto scientifico apresentado sob a forma de um sabonete xarope. É o unico que não ataca o estomago nem os rins. Age como tónico calmante e faz expectorar sem tossir. Evita as affecções do peito e da garganta. Facilita a respiração, tornando-a mais ampla, limpa e forte, e fortalece os bronches, evitando as inflammacoes e impedindo aos pulmões a invasão de perigosos microbios.

Ao publico recomendamos o Xarope São João para curar tosse, bronchites, asma, grippe, coqueluche, catarrhos, defluxos, constipacoes e todas as doencas do peito.

Quer V. Sa. Fortificar-se?

Use Vigonal, que é o melhor fortificante para as pessoas anemicas, nervosas ou enfraquecidas.

O Vigonal fortifica o sangue, nutrimta o cerebro, tonifica os nervos, abre o appetite, robustece o organismo.

Vigonal é 58 % mais rico em substancias nutritivas que qualquer outro fortificante.

Alvim & Freitas
S. Paulo



CORREIAS PARA TRANSMISSÃO — acaba de receber a C. Importadora de Automoveis. — Rua Maciel Pinheiro, 118.

A Farinha das Creanças

encontra-se á venda nas seguintes casas desta capital:

F. H. Vergara & Cia.
J. Minervino & Cia.
C. Menezes & Filhos
Maia & Cia.

Unico distribuidor — Arthur Athayde — Rua Pedro Afonso, 159 — RECIFE.

Cura definitiva do DIABETE por processo especial e garantido

Dr. COSTA PEREIRA

trata exclusivamente do DIABETE

Tratamento sob contracto, só recebendo qualquer remuneração se o doente ficar completamente curado, podendo restabelecer por completo sua alimentacao fazendo uso até de assucar.

Caso a molestia voite em qualquer época terá tratamento gratuito.

Consultas somente ás sextas-feiras, de 9 ás 14 horas.

Consultorio: — Rua da Imperatriz, 110, 1.º andar — RECIFE.

MADAME SA'RA

CORTE E COSTURA

Tendo chegado recentemente de Recife, acha-se installada nesta cidade, a fim de attender á familia pessõense.

Avisa que iniciará no dia 5 de maio um curso de corte destinado ás senhoras e senhoritas.

Para informações — Todos os dias, das 8 ás 16
RUA BARÃO DO TRIUMPHO, N.º 329

Empreza Constructora

DE

Ignacio de Souza Moraes

Esta empreza se acha aparelhada para assumir a responsabilidade de qualquer construcção como seja: estrada de rodagem, estrada de ferro, construcção de predios, calçamento, acudagem, etc., etc.

A unica no Estado capaz de offerecer as melhores vantagens, pois, dispõe de grandes depositos de ferramenta e materias, tem um quadro de profissionaes technicos e especialistas em cimento armado.

Vende pelo melhor preço do mercado, para prompta entrega, pedra de granito, paralelepipedos, pedra britada e meio fio de granito e cimento armado. Construcção de predios a prestações e compra e venda de terrenos para construir habitações.

Aluga caminhões para transportes.

Encarrega-se de organizacao de projectos em geral, bem como de levantamento de plantas e demarcações de terras

ESCRITORIO NA GARAGF CEARENSE

Rua Diogo Velho, 446 — João Pessoa
Estado da Parahyba — Brasil